Boletim de Serviço Eletrônico em 27/04/2023
DOU de 27/04/2023, seção 3, página 104 e 105

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário , Lavras/MG, CEP 37203-202
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://ufla.br

EDITAL Nº 18/2023

Processo nº 23090.007007/2023-91

Edital PROGEPE nº 18/2023 - Retificação do Edital PROGEPE nº 14/2023

No EDITAL PROGEPE nº 14/2023 de 12/04/2023, publicado no DOU de 13/04/2023, seção 3, páginas 73 a 77, conforme abaixo:

Onde se lê:

1.9. O candidato poderá ser lotado em qualquer unidade do campus da Universidade Federal de Lavras, no cargo para o qual foi nomeado, observadas a necessidade e conveniência da Administração e a legislação vigente.

1.12. Novas vagas que surgirem ou vierem a ser autorizadas pelos órgãos competentes serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos nos respectivos cargos, observados os termos deste Edital e a legislação vigente. As convocações seguirão as legislações de reservas de vagas para candidatos negros e com deficiência e os critérios de alternância e proporcionalidade previstos na tabela do anexo I.

Leia-se:

1.9. O candidato poderá ser lotado em qualquer unidade do campus da Universidade Federal de Lavras, no cargo para o qual foi nomeado, observadas a necessidade e conveniência da Administração e a legislação vigente. **Para os cargos de Engenheiro Civil e Arquiteto/Urbanista, os nomeados serão lotados no Campus Lavras, porém, poderão ser convocados a prestar serviços temporariamente no Campus São Sebastião do Paraíso, conforme necessidade e conveniência da administração.**

1.12. Novas vagas que surgirem ou vierem a ser autorizadas pelos órgãos competentes serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos nos respectivos cargos, observados os termos deste Edital e a legislação vigente. As convocações seguirão as legislações de reservas de vagas para candidatos negros e com deficiência e os critérios de alternância e proporcionalidade previstos na tabela do anexo I.

1.12.1. Novas vagas que vierem a ser autorizadas pelos órgãos competentes, para o campus São Sebastião do Paraíso, poderão serão preenchidas, por ordem de classificação, nos respectivos cargos deste edital, caso seja de interesse dos candidatos.

1.12.2.Caso o candidato classificado não tenha interesse em ser lotado no campus São Sebastião do Paraíso, o mesmo permanecerá na lista de espera para o campus de Lavras e será convocado o próximo aprovado.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE NAVES DE AZEVEDO**, **Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas**, em 26/04/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0052121** e o código CRC **6BDD2C90**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/04/2023
DOU de 13/04/2023, seção 3, página 73 a 77

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário , Lavras/MG, CEP 37203-202
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://ufla.br

EDITAL Nº 14/2023

Processo nº 23090.007007/2023-91

EDITAL PROGEPE nº 14/2023

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Lavras, no uso das competências delegadas pela Portaria nº 208, DE 23/03/2023, publicada no DOU de 03/04/2023; considerando o disposto no Decreto n° 9.739, de 28/03/2019, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 29/03/2019, na Instrução Normativa nº 2, de 27/08/2019, publicada no DOU de 30/08/2019, do Ministério da Economia, no Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, e na Portaria Interministerial nº 316, de 09/10/2017, publicada no DOU de 19/10/2017, atualizada pela Portaria Interministerial ME/MEC nº 9.359 de 10 de agosto de 2021, torna pública a realização de concurso público, regido por este Edital, destinado ao provimento de cargos da carreira técnico-administrativa desta Universidade, conforme constante no Quadro I, de acordo com as Leis nº 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/1990 e nº 11.091, de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005, e demais regulamentações pertinentes.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso, objeto deste Edital, será coordenado pela Comissão designada pela Portaria Reitoria nº 1.062, de 14 de dezembro de 2022, alterada pela Portaria Reitoria nº 04 de 06 de janeiro de 2023 e realizado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e pela Coordenadoria de Processos Seletivos (COPS).
1.2. Os cargos e número de vagas oferecidas estão especificados no Quadro a seguir. As vagas serão destinadas para o Campus Sede da UFLA, em Lavras:

QUADRO I – Distribuição das Vagas

Nível de Classifi-cação	Cargo	Total de vagas na abertura do concurso	Total de vagas			Número máximo de candidatos permitido para aprovação		
			Vagas Ampla Concor-rência (AC)	Vagas reserva-das aos Negros (N)	Vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD)	Ampla Concor-rência (AC)	Negros (N)	Pessoas com Deficiência (PCD)
D	Técnico de Contabilidade	3	2	1	1*	9	5	5
	Técnico em Agropecuária	2	2	1*	1*	9	5	5
E	Arquiteto	1	1	1*	1*	5	5	5
	Eng. Civil	1	1	1*	1*	5	5	5

* vagas reservadas conforme Parecer nº 00096/2019/GAB/PFUFLA/PGF/AGU.

1.2.1. O número máximo de candidatos aprovados será de acordo com o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.
1.3. Haverá reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros e pessoas com deficiência (PCD), nos termos da legislação vigente.
1.3.1. Os candidatos negros e PCD aprovados figurarão em listas específicas, independente da lista da ampla concorrência, exceto se aprovados em 1º (primeiro) lugar, hipótese na qual não serão considerados ingressantes pela respectiva cota.
1.4. As vagas reservadas cujos quantitativos estão assinalados com um asterisco (*) dependem do surgimento de novas vagas durante a validade do concurso (inclusive prorrogação, se houver), em quantitativo suficiente para atingir o mínimo previsto na legislação vigente.
1.4.1. Na hipótese do surgimento de novas vagas durante a validade do concurso, os provimentos seguirão a sequência prevista na tabela de alternância e proporcionalidade (anexo I) :
1.5. As descrições sumárias das atribuições dos cargos e os requisitos de qualificação para o ingresso nos mesmos estão relacionados no Anexo II a este Edital.
1.6. O ingresso no cargo dar-se-á no Nível de Classificação D ou E, Nível de Capacitação I e Padrão de vencimento 1, conforme o cargo constante no Quadro I.
1.7. O regime jurídico para os candidatos nomeados será o estatutário, previsto na Lei nº 8.112/90 e em suas alterações, e na legislação complementar.
1.8. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, estabelecidas no artigo 19 da Lei nº 8.112/90, alterada pelo artigo 22 da Lei nº 8.270/91, e poderá ser cumprida nos horários diurno e noturno, a critério da Universidade.
1.9. O candidato poderá ser lotado em qualquer unidade do *campus* da Universidade Federal de Lavras, no cargo para o qual foi nomeado, observadas a necessidade e conveniência da Administração e a legislação vigente.
1.10. A remuneração é a equivalente ao vencimento básico do respectivo cargo:
a) Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 01 - R$ 2.446,96;
b) Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 01 - R$ 4.180,66.
1.10.1 Os valores acima serão acrescidos de auxílio-alimentação, do auxílio-transporte, nos termos da legislação vigente, e, se for o caso, do Incentivo à Qualificação, nos termos do Decreto 5.824/2006.

1.11. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado, podendo, a critério da UFLA ser prorrogado por igual período, conforme previsto no inciso III do artigo 37 da Constituição Federal.

1.12. Novas vagas que surgirem ou vierem a ser autorizadas pelos órgãos competentes serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos nos respectivos cargos, observados os termos deste Edital e a legislação vigente. As convocações seguirão as legislações de reservas de vagas para candidatos negros e com deficiência e os critérios de alternância e proporcionalidade previstos na tabela do anexo I.

2.DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento, na íntegra, do disposto neste Edital, disponível no endereço eletrônico **https://progepe.ufla.br/index.php/concursos/ta/236-2023-concurso-tae.** Somente após registrar o "aceite às normas contidas neste Edital", o candidato terá acesso ao formulário de inscrição.

2.1.1. Ao efetuar a inscrição, o candidato estará declarando concordância com todos os termos deste Edital, com as normas que regem o concurso, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e que preencherá, até a data da posse, todos os requisitos exigidos para investidura no cargo escolhido.

2.2. A inscrição será feita somente via Internet, no endereço eletrônico constante no item 2.1 do edital, conforme procedimentos especificados no subitem 2.6 deste Edital.

2.3. O **período de inscrição** será, exclusivamente, das **9 horas do dia 17/04/2023 até as 23h59 do dia 09/05/2023**

(horário oficial de Brasília). Não será considerada válida a inscrição realizada após este período.

2.4. O valor da taxa de inscrição é de R$ 90,00 (noventa reais) para os cargos de nível D e R$ 150,00 para os cargos de nível E. Não será considerado o pagamento efetuado com valor diferente deste subitem.

2.5. O candidato deverá informar no ato de inscrição um documento de identidade. São considerados exclusivamente documentos de identidade: Carteiras expedidas por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Polícias Civis, Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal, desde que contenham fotografia e o nº da identidade que lhes deu origem; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira de Trabalho ou Passaporte (dentro do prazo de validade).

2.6. Procedimentos para efetuar a inscrição:

2.6.1. A inscrição é pessoal e intransferível. O candidato é o único responsável pelo completo e correto preenchimento de todos os campos do Requerimento de Inscrição, disponível no endereço eletrônico constante no item 2.1 do edital.

2.6.2. De acordo com o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016 e a Portaria MEC 1.612 de 18 de novembro de 2011, o candidato travesti, transexual ou transgênero, que desejar utilizar o NOME SOCIAL, poderá solicitar a inclusão na inscrição on-line. O candidato deverá anexar o Requerimento de inclusão e uso do nome social (disponível no endereço eletrônico constante no item 2.1 do edital, até o último dia de inscrição, no próprio sistema de inscrição).

2.6.2.1. Nas listas públicas será exibido apenas o nome social e documento de identidade; nos comprovantes definitivos de inscrição, nas listas de presença por sala e nos formulários de provas constará o nome social seguido do nome civil do candidato.

2.6.3. O candidato com deficiência, nos termos da legislação vigente, ou o candidato com alguma limitação temporária; ou o candidato QUE UTILIZA ÓRTESE, PRÓTESE (auditiva, de locomoção e/ ou outras) ou MARCA-PASSO, ou QUE TIVER NECESSIDADE DE FAZER USO DE MEDICAÇÃO NO DECORRER DAS PROVAS, ou que necessitar de atendimento especial, tempo adicional e/ou tecnologias assistivas para a realização da prova, terá que indicar sua intenção no ato da inscrição; realizar o *upload*, em formato PDF, do documento de identidade, da cópia do formulário "*CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA QUE CONCORRERÁ À VAGA RESERVADA OU QUE NECESSITE DE CONDIÇÕES ESPECIAIS*", da cópia autenticada em cartório de laudo médico/atestado, atestando a limitação temporária ou a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

2.6.4. A CANDIDATA LACTANTE QUE TIVER NECESSIDADE DE AMAMENTAR durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial para tal fim, indicando sua intenção no ato da inscrição; realizar *upload*, em formato PDF, do documento de RG do acompanhante da criança; Certidão de Nascimento da criança e do formulário "*CANDIDATA LACTANTE QUE TIVER NECESSIDADE DE AMAMENTAR DURANTE A PROVA"* marcando o campo correspondente no ato do preenchimento do requerimento de inscrição, conforme subitem 2.6. deste Edital.

2.6.5. As solicitações de que tratam os subitens 2.6.3. e 2.6.4. serão analisadas pela Equipe Multiprofissional da UFLA.

2.6.5.1. A Equipe Multiprofissional será composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato inscrito possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a que concorrerá o candidato.

2.6.5.2. O candidato cujo pleito (condições especiais para realização da prova) não for deferido pela Equipe Multiprofissional, fará as provas nas mesmas condições que os demais candidatos.

2.6.5.2.1. Do parecer da Equipe Multiprofissional de que trata o subitem 2.6.5.2. caberá pedido de reconsideração no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação na área do candidato, no endereço eletrônico constante no item 2.1 do edital.

2.6.6. Antes de terminar a inscrição, o candidato deverá conferir todas as informações prestadas no requerimento. Caso haja algum dado incorreto, o candidato deverá corrigir o requerimento de inscrição antes de confirmar.

2.6.7. Após preencher e conferir o formulário e terminar a inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir a GRU – Guia de Recolhimento da União. O pagamento da taxa de inscrição será efetuado exclusivamente por meio dessa GRU.

2.6.8. Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá **conferir** as informações contidas na GRU. Caso haja algum dado incorreto, o candidato deverá fazer nova inscrição seguindo todos os passos novamente.

2.6.9. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito, **impreterivelmente,** até o dia **10/05/2023**, **exclusivamente no Banco do Brasil**, em agências bancárias, postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo Banco do Brasil para quitação nesta data).

2.6.9.1. Não haverá prorrogação de prazo para pagamento da taxa de inscrição previsto neste Edital, em nenhuma hipótese, mesmo que seja feriado estadual, distrital ou municipal na localidade em que o pagamento for efetuado.

2.6.10. A inscrição só será efetivada mediante a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pela UFLA. O candidato poderá verificar a confirmação do pagamento da taxa de inscrição no sistema, disponível no endereço eletrônico constante no item 2.1 do edital, em até 5 (dias) dias úteis a partir da data em que a GRU foi paga.

2.6.11. A UFLA não se responsabiliza por inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como não confirmação de pagamento pelo banco.

2.6.12. É de inteira responsabilidade do candidato ficar de posse do requerimento de inscrição e do comprovante de pagamento para futura comprovação, caso haja necessidade.

2.6.13. NÃO SERÃO CONSIDERADAS AS INSCRIÇÕES que forem realizadas por agendamento bancário: sem a devida comprovação da respectiva efetivação do pagamento; fora do prazo determinado; e, com valor da taxa diferente do estabelecido neste Edital.

2.6.14. Em caso de pagamento de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato no mesmo cargo, será considerado válido o último requerimento preenchido. Os demais requerimentos serão cancelados automaticamente e não haverá devolução da taxa de inscrição.

2.6.15. Em hipótese alguma, a taxa de inscrição será devolvida, salvo em caso de cancelamento do concurso por parte da UFLA.

2.7. Isenção da taxa de inscrição:

De acordo com a Lei nº 13.656/2018, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

a) pertencer a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior a meio salário-mínimo;

b) for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

2.7.1. A isenção deverá ser solicitada no requerimento de inscrição, no período de **17/04/2023 a 20/04/2023,** disponível no endereço eletrônico constante no item 2.1 do edital. O candidato deverá:

a) informar o **seu próprio Número de Identificação Social – NIS, ou**

b) informar o número do Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea – REDOME, no caso de doador de medula óssea, anexando comprovante em formato PDF à inscrição, para verificação junto ao Instituto Nacional do Câncer - INCA.

2.7.1.1. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6/9/1979.
2.7.2. A UFLA enviará as solicitações de isenção para validação dos dados dos candidatos ao **Órgão Gestor do CadÚnico** e ao Instituto Nacional do Câncer-INCA para comprovação da veracidade das informações prestadas pelos candidatos.
2.7.2.1. O candidato terá o seu pedido de isenção deferido se **o seu NIS for validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico ou, se o seu REDOME for validado pelo INCA.** A UFLA não participa da análise da veracidade das informações prestadas pelos candidatos.
2.7.3. O resultado do pedido de isenção será divulgado **oficialmente** no endereço eletrônico constante no item 2.1 do edital, área do candidato, a partir do dia **24/04/2023**.
2.7.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o resultado do pedido de isenção.
2.7.5. O candidato que tiver seu NIS validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico, ou, o REDOME validado pelo INCA, terá seu pedido de isenção DEFERIDO, portanto, estará automaticamente inscrito no concurso.
2.7.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção INDEFERIDO poderá interpor recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 8.3. deste Edital.
2.7.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção INDEFERIDO, mesmo após o julgamento do recurso interposto, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição nos termos dos subitens 2.6.7 a 2.6.15 deste Edital.
2.7.8. Não serão estornados valores da taxa de inscrição dos candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no concurso a que se refere este Edital.

2.8. DA VERIFICAÇÃO DO PAGAMENTO E DOS DADOS DA INSCRIÇÃO
2.8.1. O candidato deverá verificar se sua inscrição foi efetivada acessando a área do candidato disponível no endereço eletrônico constante no item 2.1 do edital, no período de 17 a 19/05/2023, usando seu e-mail e senha.
2.8.1.1. Caso a inscrição não tenha sido comprovada, o interessado deverá preencher o formulário eletrônico que será disponibilizado na área do candidato e anexar cópia digital de seu comprovante de pagamento, obrigatoriamente no formato PDF ou JPG**, até o dia 19/05/2023**.
2.8.1.1.1. Caso a UFLA comprove o pagamento dentro do período permitido previsto neste Edital, a inscrição será efetivada.
2.8.1.2. Caso algum dado cadastral do candidato esteja incorreto, o candidato deverá fazer as devidas correções **até o dia 19/05/2023.** Não serão permitidas alterações no CPF e e-mail**.**

2.9. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO
2.9.1. O Comprovante Definitivo de Inscrição será disponibilizado, **exclusivamente pela Internet**, na área do candidato disponível no endereço eletrônico constante no item 2.1 do edital, a partir do dia **23/06/2023**. Cabe a cada candidato imprimi-lo, pois a UFLA **NÃO ENVIARÁ o comprovante ao candidato**.
2.9.2. No comprovante definitivo de inscrição, constarão os dados pessoais do candidato, DATA, HORÁRIO, ENDEREÇO E SETOR DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, bem como outras orientações necessárias.

3. DAS VAGAS RESERVADAS
3.1. Tendo em vista o número de vagas, a legislação vigente e o Parecer nº 00096/2019/GAB/PFUFLA/PGF/AGU, haverá reserva vaga conforme Quadro I.
3.1.1. Os candidatos deficientes e negros participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à data, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
3.1.2. Os candidatos deficientes e negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
3.1.3. Os candidatos deficientes e negros, se classificados, figurarão, no resultado final, em lista específica.

3.2. As pessoas com deficiência amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, pelo art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90, pelo Decreto nº 3.298/99, e suas alterações, e pelo Decreto 9.508, de 24/9/2018, poderão, concorrer à vaga reservada nos termos do presente Edital.

3.2.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3.2.2. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, salvo os casos de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula nº 45, de 14/9/2009, da Advocacia-Geral da União.

3.2.3. Na hipótese de aprovação de candidato com deficiência, a análise da documentação comprobatória da deficiência será feita pela Equipe Multiprofissional da UFLA, que emitirá parecer nos termos do artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018, antes da homologação do resultado do concurso.

3.2.3.1. O candidato que não for considerado deficiente pela Equipe Multiprofissional, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, ficará classificado apenas na ampla concorrência, observado o disposto no art. 39 do Decreto 9.739/2019.

3.2.3.1.1. Do parecer da Equipe Multiprofissional caberá recurso, nos termos do subitem 8.10. deste Edital.

3.3. Os candidatos autodeclarados negros amparados pela Lei nº 12.990, de 9/6/2014, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer à(s) vagas reservadas aos negros.

3.3.1. Considera-se negro aquele que, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de acordo com o art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

3.3.2. Para concorrer às vagas reservadas, no ato da inscrição, o candidato deverá marcar o campo correspondente, bem como se autodeclarar preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.3.3. Antes da homologação do resultado final do concurso, conforme previsto na legislação vigente, será realizada por Comissão designada pela PROGEPE, a heteroidentificação complementar da autodeclaração dos candidatos negros (pretos ou pardos).

3.3.3.1. Os candidatos serão convocados para a realização do procedimento de heteroidentificação complementar por meio de comunicado divulgado no endereço eletrônico constante no item 2.1 do edital, com um prazo mínimo de 7 (sete) dias corridos em relação a data da referida verificação.

3.3.4.A verificação da veracidade da autodeclaração considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.

3.3.5. Para o procedimento de verificação, o candidato deverá apresentar-se para a realização do procedimento de heteroidentificação complementar da autodeclaração do candidato negro munido do DOCUMENTO DE IDENTIDADE (com fotografia), indicado no requerimento de inscrição.

3.3.6. Terá sua autodeclaração confirmada o candidato que for reconhecido como negro (preto/pardo), por pelo menos dois membros da Comissão.

3.3.7. Não será considerado negro (preto/pardo) o candidato que não tiver a autodeclaração reconhecida pela Comissão de Heteroidentificação, pela maioria qualificada de 4 (quatro) votos desfavoráveis que, sob parecer motivado, deliberará à não confirmação da autodeclaração.

3.3.8.. O candidato que não for reconhecido como negro (preto/pardo) pela Comissão de Heteroidentificação da UFLA e pela Comissão Recursal, será classificado apenas na ampla concorrência.

3.3.9. O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico constante no item 2.1 do edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a data de realização do procedimento, condicionado ao recebimento, pela Progepe, da documentação entregue pela Comissão de Heteroidentificação.

3.3.10. Caberá recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação.

3.3.11. A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento.

3.3.12. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado, conforme § 2º do art. 3º da Lei nº 12.990/2014.

4.DAS PROVAS

4.1.O concurso consistirá de uma **prova objetiva de múltipla escolha**, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de **4 (quatro) horas**. Os programas dos conteúdos da prova objetiva estarão disponíveis no endereço eletrônico constante no item 2.1 do edital, a partir da data de publicação deste Edital.

4.1.1 Os conteúdos das provas, o número de questões e os pesos estão especificados nos QUADROS 2.1 e 2.2, a seguir:

QUADRO 2.1. Para os cargos de nível D
Conteúdos, nº de questões, pesos e total de pontos

Conteúdos da Prova	Nº de Questões	Pesos	Total de pontos
Língua Portuguesa	14	1	14
Matemática	8	1	8
Legislação	8	1	8
Conhecimento Específico	35	2	70
Total Prova Objetiva	**65**		**100**

QUADRO 2.2. Para os cargos de nível E
Conteúdos, nº de questões, pesos e total de pontos

Conteúdos da Prova	Nº de Questões	Pesos	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	1	10
Matemática	10	1	10
Legislação	15	1	15
Conhecimento Específico	35	3	105
Total Prova Objetiva	**70**		**140**

5. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. As **provas** serão realizadas em Lavras-MG, na data prevista de **09/07/2023**. O endereço completo do setor de realização da prova será indicado no Comprovante Definitivo de Inscrição do candidato. Recomenda-se que os candidatos cheguem aos setores de realização da prova com antecedência, eximindo-se a UFLA da responsabilidade por eventuais atrasos dos candidatos.

5.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do endereço e do setor de realização da sua prova, bem como, o comparecimento no horário determinado.

5.2. O tempo de realização da prova será de 4 (quatro) horas, com início previsto para às 13h30 e término previsto para às 17h30 (horário oficial de Brasília), incluindo o tempo para o preenchimento do formulário de respostas.

5.3. As portarias dos setores de realização da prova serão abertas às 12h30 e fechadas, pontualmente, às 13h15. Não haverá, em nenhuma hipótese, tolerância para a entrada dos candidatos nos setores de realização da prova após o fechamento das portarias.

5.3.1. A critério da UFLA, em razão de fatores extraordinários, poderá ser prorrogado o horário de fechamento das portarias de acesso aos setores onde serão realizadas as provas.

5.3.2. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão de afastamento do candidato do local de prova ou para preenchimento do seu formulário de respostas.

5.3.3. A partir das 13h15 os candidatos deverão aguardar em sala até que seja autorizado o início das provas (previsto para às 13h30), após os avisos e procedimentos de verificação de segurança, sob pena de eliminação do concurso.

5.3.4. À UFLA reserva-se o direito de alterar o horário de início, a data e local de realização da prova, em casos fortuitos ou por motivo de força maior.

5.3.5. A UFLA não se responsabiliza por quaisquer problemas de trânsito ou congestionamento das vias de acesso público, internas ou externas aos setores de provas.

5.4. O acesso ao setor de realização da prova só será permitido mediante a apresentação do **DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL (com fotografia)** informado no requerimento de inscrição. Recomenda-se que o candidato apresente também o **COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO.**

5.4.1. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

5.4.2. Na hipótese de apresentação de documento digital, o candidato deverá apresentar documento original de identificação ou cópia simples impressa, que será conferida com o documento eletrônico, pelos agentes públicos, no momento da identificação do candidato.

5.4.3. Na hipótese de extravio, perda, furto ou roubo do documento de identidade informado no ato da inscrição, o candidato poderá apresentar outro documento, desde que seja um dos documentos listados no subitem **2.5.** deste Edital; nesse caso ele será conduzido à sala da Supervisão, para verificação. Caso não seja possível a apresentação de outro documento, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência (BO) de órgão policial constando o ocorrido (extravio, perda, furto ou roubo), expedido no máximo há 60 (sessenta) dias da aplicação das provas, e será conduzido à sala da Supervisão para identificação especial, que compreende a coleta de dados e assinatura em formulário próprio, fornecido ao candidato pelo Supervisor do setor no ato da aplicação da prova

5.5. Ao entrar no local de aplicação da prova, o candidato deverá localizar a carteira etiquetada com o seu nome e nº de inscrição, conferir se os dados constantes na etiqueta correspondem aos seus e aguardar as instruções dos fiscais. Em caso de divergência nos dados da etiqueta, avisar ao fiscal.

5.6. Durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade, coleta da assinatura e coleta da impressão digital. O candidato que se negar a ser identificado terá sua prova anulada e, com isso, será eliminado do concurso.

5.7. Os candidatos deverão permanecer no local de realização da prova por, no mínimo, 90 (noventa) minutos após o início da aplicação. Caso seja necessário, esse período poderá ser estendido.

5.7.1. O candidato que insistir em sair do local de prova, descumprindo o que prevê o subitem **5.7.**, deverá assinar o Termo de Ocorrência que será lavrado pelo Supervisor do setor, declarando sua desistência do concurso público. Caso o candidato se recuse a assinar o documento, o Termo de Ocorrência será assinado por três testemunhas.

5.8. A UFLA poderá, durante a realização da prova, efetuar filmagens e/ou fotografar os candidatos, bem como, fazer uso de detector de metais.

5.8.1. O candidato portador de MARCA-PASSO, caso não possa ser submetido à verificação por detector de metais, deverá comunicar à PROGEPE/UFLA previamente, conforme o disposto no subitem 2.6.3. deste Edital, e portar, obrigatoriamente, no dia da provas, declaração da Junta Médica Oficial da UFLA que explicite esta proibição. Comunicar essa condição ao Fiscal de Segurança no dia das provas é responsabilidade do candidato.

5.9. Durante a realização da prova, o candidato deverá munir-se **APENAS de caneta(s) de corpo transparente de TINTA AZUL OU PRETA**. Não será permitido o empréstimo de material de qualquer natureza pelos candidatos durante a aplicação da prova.

5.10. Durante a realização da prova, é proibido ao candidato manter em seu poder os itens relacionados abaixo, sob pena de ser retirado do local e eliminado do concurso:

a) *smartphone, tablet, ipod®, pendrive*, mp3 e similares, fones de ouvido, agenda eletrônica e similares, relógio de qualquer gênero, celulares e assemelhados, controle remoto de alarme de carros e assemelhados, aparelhos eletrônicos ou de telecomunicações de qualquer espécie, mesmo que desligados;

b) caneta(s) diferente(s) da(s) recomendada(s) no subitem **5.9** deste Edital, lápis, lapiseira, borracha, régua, estilete, apontador, corretivo, calculadora;

c) textos de qualquer natureza, cadernos, blocos de notas, agendas, livros, manuais, qualquer tipo de impresso ou similar;

d) bolsa, carteira, luvas, óculos de lentes escuras, capacete, boné, touca, balaclava, gorro, viseira, chapéu e similares;

5.10.1. O candidato que se apresentar em sala com qualquer dos objetos relacionados acima deverá acomodá-los no envelope plástico fornecido pela UFLA, identificar o envelope e colocá-lo em local indicado pelo fiscal (desligar qualquer aparelho antes de guardá-lo), ficando a equipe de aplicação e a UFLA isentas da responsabilidade por perda ou dano de objetos durante o processo.

5.11. Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova portando armas, ainda que detenha autorização para o respectivo porte.

5.12. É aconselhável aos candidatos que tenham cabelos longos, mantê-los presos, com as orelhas descobertas, bem como a retirada de qualquer tipo de adorno, especialmente em suas orelhas, durante a realização da prova. O fiscal fica autorizado a proceder à verificação de qualquer tipo de adorno, visando à segurança e ao sigilo da prova.

5.13. Candidatos portadores de órteses e próteses (auditivas, de locomoção e/ou outras) ou que tiverem necessidade de fazer uso de medicação no decorrer das provas, deverão informar à PROGEPE/UFLA, conforme subitem **2.6.3** deste Edital. O uso desses dispositivos, sem autorização prévia da UFLA, será considerado fraude e o candidato será eliminado do concurso.

5.14. Será eliminado do concurso, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, o candidato que, quando da sua realização:

a) apresentar-se após o horário previsto para o início das provas;

b) não realizar as provas, independentemente do motivo;

c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais em benefício próprio ou de terceiros;

d) for surpreendido comunicando-se com outras pessoas ou portando qualquer dos objetos especificados no subitem **5.10** deste Edital, mesmo que desligados;

e) atentar contra a disciplina ou desacatar quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, supervisionar, orientar ou fiscalizar a aplicação da prova, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

f) recusar-se a permanecer no local de prova pelo tempo mínimo previsto no subitem **5.7** deste Edital;

g) recusar-se a permanecer no local de prova até o término das provas, caso esteja entre os 3 (três) últimos candidatos em sala, em conformidade com o subitem **5.15.9.** deste Edital;

h) recusar-se a entregar o caderno de provas e/ou o formulário de respostas, ao término do tempo estabelecido para a sua realização;

i) afastar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal antes do término de sua prova;

j) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas, o formulário de respostas e/ou qualquer outro material não autorizado;

k) descumprir as instruções contidas nos formulários de respostas e/ou caderno de provas com prejuízo à regularidade dos procedimentos;

l) praticar demais atos que contrariem as normas do Edital e normas complementares.

5.15. O candidato receberá o caderno de provas no qual constam as questões referentes aos respectivos conteúdos. Esse caderno poderá ser utilizado como rascunho SOMENTE para o desenvolvimento das questões. Enquanto estiver aguardando a autorização para o início da prova, o candidato deverá LER ATENTAMENTE as instruções impressas na capa do caderno. Elas devem ser rigorosamente seguidas e integram as normas do concurso e deste Edital.

5.15.1. Após a autorização para o início da prova, o candidato deverá verificar se há falhas em seu caderno de questões. Caso sejam constatadas quaisquer irregularidades (na impressão ou outras), informar imediatamente ao fiscal. É de inteira responsabilidade do candidato eventuais prejuízos causados pela não observância deste item.

5.15.2. Durante a realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes às questões e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

5.15.3. Formulário de respostas

5.15.3.1. O candidato receberá um formulário de respostas no qual deverá responder às questões de múltipla escolha.

5.15.3.2. No formulário de respostas constará o seu nome, o nº do documento de identidade, o número de inscrição, a opção do cargo, a data e o setor/sala de realização da prova. O candidato deverá verificar se os dados estão corretos e, em caso de divergência, comunicar ao fiscal.

5.15.3.3. O candidato deverá assinar o formulário de respostas somente dentro da quadrícula indicada. A sua assinatura deverá ser idêntica à assinatura do documento de identidade.

5.15.3.4. Cada questão admite apenas uma alternativa correta (letra A, B, C ou D). O candidato deverá preencher totalmente o círculo correspondente à alternativa que deseja marcar, conforme instruções no formulário, usando exclusivamente caneta de TINTA AZUL OU PRETA e deverá reforçar a marca, cuidando para que ela não ultrapasse o círculo correspondente. Ao final do caderno de provas, há uma folha de rascunho para respostas. O

candidato deverá transcrever as alternativas para o formulário de respostas. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do seu formulário de respostas.

5.15.3.4.1. Os rascunhos e as marcações assinaladas no caderno de provas não serão considerados para fins de correção.

5.15.3.5. O formulário de respostas não poderá ser rasurado, dobrado, amassado ou danificado, e em hipótese alguma será substituído, a não ser por falha da organização do concurso.

5.15.3.6. O formulário de respostas será lido em scanner óptico e qualquer dano, conforme indicado no subitem anterior, ou marcação em cor clara ou diferente da indicada, poderá comprometer a leitura, isentando a UFLA de responsabilidade.

5.15.4. As assinaturas na lista de presença e no formulário de respostas são de inteira responsabilidade do candidato.

5.15.5. A devolução do caderno de provas e do formulário de respostas ao fiscal é de inteira responsabilidade do candidato.

5.15.6. Não será permitido ao candidato levar o caderno de provas, que ficará com o fiscal. Os candidatos poderão sair somente com o rascunho do gabarito, desde que não tenha nenhuma anotação, a não ser, as marcações das respostas.

5.15.7. Não será permitido ao candidato alimentar-se dentro do local de prova. O candidato que necessitar fazê-lo deverá solicitar ao fiscal o seu encaminhamento a um lugar destinado para esse fim. O tempo gasto nessa atividade não será acrescido ao tempo de prova.

5.15.7.1. Em sala, o candidato poderá tomar água, desde que esteja armazenada em garrafa de plástico de corpo transparente, sem rótulo.

5.15.8. Não será permitido aos candidatos fumar durante a realização da prova, de acordo com a legislação vigente (art. 2º da Lei nº 9.294, de 15/07/1996 e art. 3º do Decreto nº 2.018, de 01/10/1996, alterado pelo Decreto nº 8.262 de 31/5/2014).

5.15.9. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão se retirar do local de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do concurso.

5.15.10. O candidato que finalizar e entregar a prova antes do término do horário previsto, não poderá mais fazer uso das instalações sanitárias do setor de realização da prova, a não ser em situações de emergência, com a autorização do Supervisor.

5.15.11. O caderno de provas e o gabarito preliminar serão divulgados, exclusivamente, no endereço eletrônico constante no item 2.1 do edital, a partir das 10 horas do dia seguinte à sua realização, dia 10/07/2023.

6 DA CORREÇÃO DAS PROVAS

6.1. As questões de múltipla escolha serão corrigidas por sistema eletrônico de computação, com a utilização de scanner óptico.

6.2. Em caso de anulação de questões pela UFLA, os respectivos pontos serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova.

6.3. Na pontuação individual de cada candidato, questões erradas não anulam questões certas.

6.4. Será atribuído valor 0 (zero) à questão em branco, à questão errada e à questão em que houver mais de uma alternativa marcada, mesmo que uma das alternativas seja a correta.

6.5. Marcações diferentes da estabelecida ou rasuras no formulário de respostas poderão acarretar a anulação da questão durante a leitura óptica.

7. DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

7.1. O concurso terá pontuação total igual a 100 (cem) pontos para os cargos de nível D e igual a 140 (cento e quarenta) pontos para os cargos de nível E, observados os respectivos pesos de cada conteúdo.

7.1.1. Serão ELIMINADOS do concurso os candidatos que obtiverem pontuação 0 (zero) em qualquer um dos conteúdos da Prova ou que obtiverem, nas questões de Conhecimento Específico, pontuação inferior a 36 (trinta e seis) pontos para os cargos de nível D e 54 (cinquenta e quatro) pontos para os cargos de nível E.

7.2. A classificação final dos candidatos no concurso dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final, em lista específica, por cargo.

7.3. Em caso de empate na pontuação final do concurso, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição no concurso, conforme disposto no parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º/10/2003);
b) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimento Específico; e,
c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com data de nascimento mais antiga.
7.4. Em conformidade com o Anexo II do Decreto nº 9.739, serão considerados APROVADOS, por cargo, os candidatos classificados até o número máximo de candidatos permitido para aprovação, conforme Quadro 1 deste Edital.
7.4.1. Em atendimento ao § 3º do art. 39 do Decreto nº 9.739, todos os candidatos empatados na última classificação de aprovados serão também considerados APROVADOS.
7.4.2. De acordo com o § 1º do art. 39 do Decreto nº 9.739, os candidatos classificados acima do número máximo de candidatos permitido para aprovação de que trata o seu Anexo II, ainda que não tenham sido eliminados, serão considerados REPROVADOS no concurso.
7.5. O resultado preliminar do concurso será divulgado no endereço eletrônico constante no item 2.1 do edital.
7.6. O resultado final do concurso, após a verificação da autodeclaração de negro e o julgamento de todos os recursos, será homologado pelo Reitor da UFLA e publicado no Diário Oficial da União, em conformidade com a legislação pertinente e divulgado no endereço eletrônico constante no item 2.1 do edital.
7.7. Reserva-se à UFLA o direito de rever, a qualquer momento, a classificação dos candidatos, se decorrente de irregularidades apuradas ou em função de equívocos administrativos.

8. DOS RECURSOS
8.1. Não serão analisados recursos sem fundamentação, fora do prazo ou fora das normas estabelecidas neste Edital.
8.1.1. O resultado dos recursos será disponibilizado na área do candidato, no endereço eletrônico constante no item 2.1 do edital.
8.2. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição, contra o resultado da solicitação de atendimento especial, contra o gabarito preliminar e/ou questões, contra o resultado preliminar, contra o parecer da Comissão de Heteroidentificação, e contra o laudo pericial do exame admissional.
8.3. O recurso contra o resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição, de que trata o subitem 2.7.6 deste Edital, deverá ser interposto, na área do candidato, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à divulgação do resultado, devendo ser apresentada a devida justificativa.
8.3.1. O recurso será submetido ao Órgão Gestor do CadÚnico e/ou ao INCA – Instituto Nacional de Câncer, que decidirá(ão), em última instância, acerca do apelo interposto, cabendo à progepe acompanhar a decisão nos termos proferidos.
8.4. O recurso contra o resultado de atendimento especial, de que trata o subitem 2.6.5.2.1 deste Edital, deverá ser interposto, na área do candidato, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à divulgação do resultado na área do candidato, com fundamentação.
8.4.1. O recurso será submetido à Equipe Multiprofissional da UFLA, que decidirá em última instância acerca do apelo interposto, cabendo à progepe acompanhar a decisão nos termos proferidos.
8.5. Para interpor os recursos de que trata o subitem 8.4., o candidato deverá preencher formulário eletrônico específico para esse fim, que será disponibilizado no endereço constante no item 2.1 do edital, na área do candidato.
8.6. O recurso contra o gabarito preliminar deverá ser apresentado:
a) no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à divulgação do gabarito preliminar e da prova no endereço eletrônico constante no item 2.1 do edital;
b) com argumentação lógica, consistente e fundamentada nas referências bibliográficas;
c) especificamente para cada objeto recursal.
8.6.1. O recurso será examinado pela respectiva Banca Elaboradora da prova, que dará decisão terminativa sobre ele, constituindo-se em única e última instância.
8.6.2. Se do exame do recurso resultar anulação de alguma questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.
8.6.3. Se do exame do recurso resultar alteração do gabarito, os pontos correspondentes serão atribuídos apenas a favor dos candidatos presentes à prova, cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.

8.7. O recurso contra o resultado preliminar deverá ser apresentado no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do próximo dia útil à publicação do resultado no endereço eletrônico constante no item 2.1 do edital.

8.7.1. Para interpor recurso o candidato deverá preencher o formulário específico para esse fim, que será disponibilizado no endereço eletrônico constante no item 2.1 do edital.

8.7.2. Os formulários de respostas preenchidos pelos candidatos serão digitalizados e disponibilizados em forma de arquivo para consulta, independentemente da solicitação do candidato, e ficarão disponíveis por 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data de disponibilização. O candidato terá acesso somente às imagens de seus formulários de respostas.

8.7.3. O recurso será analisado pela Comissão Responsável pelo Concurso, que dará decisão terminativa sobre ele, constituindo-se em única e última instância.

8.8. O recurso de que trata o subitem 3.2.3.1.1. será submetido à Equipe Multiprofissional, no prazo de 10 (dez) dias, que deverá decidir, em última instância, cabendo à progepe acompanhar a decisão nos termos proferidos, notificando o candidato.

8.9. Quando o recurso atacar o mérito da decisão da Comissão de Heteroidentificação, conforme previsto no subitem 3.3.10., será convocada a Comissão Recursal para analisar o pleito, devendo utilizar a filmagem do procedimento, o parecer da Comissão de Heteroidentificação e o recurso do candidato.

8.9.1. Se os elementos indicados no subitem anterior não forem suficientes para deliberação segura por parte dos membros da Comissão Recursal, a critério da maioria dos membros, o candidato recorrente poderá ser convocado para comparecer à presença da referida comissão, conforme data, local e horário, informados com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, no endereço eletrônico constante no item 2.1 do edital.

8.9.2. Da decisão da Comissão Recursal não caberá recurso administrativo.

8.9.3. O resultado dos recursos, depois de analisados pela Comissão Recursal, será disponibilizado no endereço eletrônico constante no item 2.1 do edital.

8.10. O candidato nomeado considerado inapto para o exercício do cargo ao qual concorreu, poderá interpor recurso (pedido de reconsideração) contra o parecer da Junta Médica da UFLA, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da emissão do laudo médico e ciência do interessado.

8.10.1. O recurso deverá ser enviado à PROGEPE, por meio de requerimento fundamentado e protocolado no Sistema, na área do candidato.

8.10.2. O recurso será submetido à Junta Médica Oficial da UFLA, que decidirá, em última instância, acerca do apelo interposto, cabendo à progepe acompanhar a decisão nos termos proferidos.

9. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO E DA POSSE

9.1. Para a investidura no cargo o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

9.1.1. ter sido aprovado e classificado neste concurso, na forma estabelecida neste Edital;

9.1.2. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18/4/1972;

9.1.3. no caso de candidato estrangeiro, apresentar visto permanente ou temporário que permita o exercício de atividade remunerada no país.

9.1.4. ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

9.1.5. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, incluindo a compatibilidade de deficiência apurada pela Junta Médica Oficial da UFLA, no caso dos candidatos aprovados que indicaram suas deficiências.

9.1.6. não acumular cargos, empregos e funções públicas e não perceber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, exceto aqueles permitidos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 34/2001.

9.1.7. não ter sido demitido do Serviço Público Federal ou destituído do cargo em comissão, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrentes das seguintes infrações: valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem e por atuar, como procurador ou intermediário, perante a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro.

9.1.8. não ter sido demitido do Serviço Público Federal ou destituído do cargo em comissão por ter cometido as seguintes infrações: crime contra a administração pública; improbidade administrativa; aplicação irregular de dinheiro público; lesão aos cofres públicos, dilapidação do patrimônio nacional e corrupção;

9.1.9. gozar dos direitos políticos e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

9.1.10. possuir e comprovar os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme disposto no Anexo II deste Edital;

9.1.10.1. os diplomas que comprovam os requisitos para ingresso deverão ser de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da legislação vigente, e quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, deverão estar revalidados, conforme disposto no § 2º do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 1996). A não apresentação do diploma impedirá a posse no cargo.

9.1.11. apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos na época da posse.

9.2. Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que cumprir integralmente todas as determinações constantes neste Edital.

9.3.No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

9.4. O candidato nomeado deverá submeter-se a exame admissional no Núcleo de Atenção à Saúde do Servidor - NAS, com vista à apuração, pela Junta Médica Oficial da UFLA, de sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, cuja comprovação deverá ser apresentada para o ato de posse, conforme determina o artigo 5º, inciso VI, da Lei nº 8.112/90.

9.4.1. Caso algum candidato nomeado seja considerado inapto para o exercício do cargo ao qual concorreu, após julgamento do recurso previsto no subitem 8.10, será eliminado do concurso.

9.5. O candidato aprovado será convocado para a **posse**, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de **30 (trinta)** dias, contado a partir da publicação do ato de sua nomeação no *Diário Oficial* da União. O não pronunciamento do convocado no prazo estipulado obrigará a UFLA a tornar sem efeito a portaria de nomeação, convocando o próximo candidato classificado.

9.6. A posse dos candidatos aprovados e nomeados observará o limite de vagas estabelecido no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente, ou na hipótese de ocorrência de substituições permitidas pela legislação pertinente.

9.7. A previsão para o ingresso dos nomeados no concurso será no período de sua validade, respeitados os prazos e requisitos estabelecidos em lei para a investidura em cargo público.

9.8. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do artigo 41, *caput*, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e na Resolução CUNI nº 74, de 26/10/2016 e alterações posteriores, a estágio probatório, durante o qual serão avaliadas a sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Concurso, conforme subitem **10.2** deste Edital.

10.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos legais, quaisquer editais retificadores ou complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pela UFLA, bem como as disposições e instruções contidas no endereço eletrônico constante no item 2.1 do edital, no comprovante definitivo de inscrição, no caderno de provas, no formulário de respostas e demais documentos referentes a este Concurso.

10.3. Ocorrendo motivo de força maior que determine a perda total ou parcial irreparável do concurso ou de provas, antes ou após a sua realização, a UFLA reserva a si o direito de cancelar, substituir datas ou realizar novas provas, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

10.4. A aprovação no concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFLA, mas sim a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

10.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação no *Diário Oficial da União* de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público e a divulgação na Internet, no endereço eletrônico constante no item 2.1 do edital.

10.6. O candidato aprovado deverá comunicar, por e-mail ao Setor de Seleção (ses.progepe@ufla.br), qualquer alteração de endereço, responsabilizando-se por prejuízos decorrentes da não atualização.
10.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do concurso, publicada no Diário Oficial da União.
10.8. Não haverá atendimento diferenciado para candidatos por motivo de confissão religiosa, sendo a prova aplicada a todos os candidatos na mesma data e no mesmo horário estabelecidos pela UFLA.
10.9. A qualquer tempo, poderá haver anulação da inscrição, da prova, da nomeação e da posse do candidato, quando verificada a falsidade em qualquer declaração, documento e/ou irregularidade e utilização de meios ilícitos durante o concurso, sem prejuízo de outras penalidades legais.
10.10.A UFLA poderá autorizar o aproveitamento de candidatos aprovados e que não foram nomeados, na ordem de classificação, respeitando os critérios de alternância e proporcionalidade, para serem nomeados por outras instituições federais de ensino;
10.11. Ao fim do prazo de validade do concurso, incluindo o de prorrogação, se for o caso, os formulários de respostas das provas objetivas e da redação serão arquivados na Universidade, conforme tabela de temporalidade elaborada pelo Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ (Resolução nº 14, de 24 de outubro de 2001).
10.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Concurso, ouvidas a Progepe/UFLA e a COPS/UFLA.

Lavras, 12/04/2023

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE NAVES DE AZEVEDO**, **Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas**, em 12/04/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0046316** e o código CRC **70F40058**.

ANEXOS AO EDITAL

Anexo I - Tabela de Alternância e Proporcionalidade

Sequência de vagas	Sequência de nomeação na lista específica			Cota para Negros - Reserva de 20%		Cota para Pessoas com Deficiência - Reserva de 5%	
	PCD	N	AC	Quantitativo de vagas x 20%	Arredondamento: se parte decimal é > ou = 0,5 arredondar para cima (§ 2º do art. 1º da Lei nº 12.990/2014)	Quantitativo de vagas x 5%	Arredondamento para cima sem ultrapassar 20% (§ 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90) c.c. Resolução CEPE nº 275/2016
1			1	0,2		0,05	100,00%
2			2	0,4		0,1	50,00%
3		1		0,6	1º Negro	0,15	33,33%
4			3	0,8		0,2	25,00%
5	1			1	1º PCD	0,25	20,00%
6			4	1,2		0,3	16,67%
7			5	1,4		0,35	14,29%
8		2		1,6	2º Negro	0,4	12,50%
9			6	1,8		0,45	11,11%
10			7	2		0,5	10,00%
11			8	2,2		0,55	9,09%
12			9	2,4		0,6	8,33%
13		3		2,6	3º Negro	0,65	7,69%

14			10	2,8		0,7	7,14%
15			11	3		0,75	6,67%
16			12	3,2		0,8	6,25%
17			13	3,4		0,85	5,88%
18		4		3,6	4º Negro	0,9	5,56%
19			14	3,8		0,95	5,26%
20			15	4		1	5,00%
21	2			4,2	2º PCD	1,05	9,52%

Anexo II - Descrições sumárias das atribuições dos cargos e requisitos de qualificação para o ingresso

Cargo	Requisito de qualificação para ingresso	Descrição sumária do cargo
Técnico de Contabilidade	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico Registro no Conselho competente	Identificar documentos e informações, atender à fiscalização e proceder à consultoria Executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial. Realizar controle patrimonial. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico em Agropecuária	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico Registro no Conselho competente – Resolução nº 262, de 28 de julho de 1979 - CONFEA.	Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biosseguridade. Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejar atividades agropecuárias. Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção agropecuária. Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Arquiteto	Curso superior em Arquitetura Registro no Conselho competente. Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 regula o exercício a profissão de Arquiteto.	Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos, ambientais; prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como assessorar no estabelecimento de políticas de gestão. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Engenheiro Civil	Curso superior em Engenharia Civil e registro no conselho competente (Lei n. 5.194/1966 e Lei n. 8.195/1991)	Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a

		qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL PRGDP Nº 14/2023

ARQUITETO - URBANISTA

LÍNGUA PORTUGUESA

Será avaliada a capacidade de:

1) Leitura e compreensão de diferentes gêneros textuais:

- Ler, compreender e interpretar textos diversos de diferentes gêneros, redigidos em Língua Portuguesa e produzidos em diferentes situações comunicativas.
- Identificar as diferentes partes constitutivas de um texto, de seus principais tópicos e de suas relações
- Identificar o sentido global de um texto.
- Identificar objetivos discursivos do texto (informar, argumentar, relatar, expor, orientar, promover humor, etc.).
- Identificar elementos que permitam relacionar o texto lido a outro texto ou a outra parte do mesmo texto.
- Inferir o sentido de palavras e/ou expressões a partir do contexto.
- Identificar e analisar os recursos linguísticos, semióticos e discursivos que corroboram para a construção do fato e da opinião.
- Comparar textos
- Estabelecer relações de sentido entre os diversos segmentos do próprio texto e entre textos diferentes.
- Estabelecer articulação entre informações textuais, inclusive as que dependem de pressuposições e inferências (semânticas, pragmáticas) autorizadas pelo texto, para dar conta de ambiguidades, ironias e opiniões do autor.
- Identificar e analisar os recursos morfossintáticos que contribuem para a construção da argumentação, do processo de referenciação, da dêixis e da modalização.
- Identificar e analisar operadores argumentativos/marcadores discursivos.
- Reconhecer mecanismos linguísticos e semióticos necessários à compreensão do texto (processos referenciais, mecanismos anafóricos e dêiticos, operadores lógicos e argumentativos, marcadores de sequenciação do texto, marcadores temporais, formas de indeterminação do agente, modalização).
-
- Identificar mecanismos de coesão e de coerência textuais presentes em gêneros textuais diversos.
- Reconhecer e analisar, em textos dados, a função morfossintática das classes de palavras.
- Reconhecer os recursos linguísticos que concorrem para o emprego da língua em diferentes funções, especialmente no que se refere ao uso dos pronomes, dos modos e tempos verbais e ao uso das vozes verbais.
- Reconhecer a importância da organização gráfica e diagramação para a coesão e coerência de um texto.
- Identificar variedades linguísticas nos diferentes níveis de linguagem e a adequação ao contexto de uso.

2) Conhecimentos linguístico-semiótico-discursivos:

- Identificar e empregar recursos linguísticos próprios da língua escrita formal em gêneros diversos: pontuação, ortografia, crase, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal.
- Reconhecer a significação de palavras e expressões. Relações semânticas, lógicas e enunciativas entre palavras, expressões e frases.
- Identificar e analisar as classes gramaticais na construção de textos.
- Identificar e analisar os diversos recursos (linguísticos, semióticos e discursivos) que contribuem para a articulação sintática de sintagmas, orações e períodos (coordenação, subordinação e correlação sintática)
- Identificar o modo de articulação sintática das orações complexas e os efeitos de sentido.
- Identificar efeitos de sentidos indiciados pelo uso de recursos semióticos

Referências bibliográficas:

ANTUNES, I. **Lutar com palavras**: coesão e coerência. São Paulo: Parábola, 2005.

BAGNO, M. **Gramática pedagógica do português brasileiro**. São Paulo: Parábola, 2010.

BECHARA, E. **Gramática escolar da língua portuguesa**. 2. ed. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.

CASTILHO, A. T. **Nova gramática do português brasileiro**. São Paulo: Contexto, 2010.

FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. **Lições de texto**: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2003.

FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. **Para entender o texto**. 17. ed. São Paulo: Ática, 2007.

KOCH, I. G. V.; TRAVAGLIA, L. C. **A coerência textual**. São Paulo: Contexto, 2009.

KOCH, I. G. **O texto e a construção dos sentidos**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 1998.

KOCH, I. G. V. **Argumentação e linguagem**. 11. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

KOCH, I. G. V. **A coesão textual**. São Paulo: Contexto, 2013.

KOCH, I. G.; ELIAS, V. M. **Ler e compreender**: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.

MARCUSCHI, L. A. **Produção textual, análise de gêneros e compreensão**. São Paulo: Parábola, 2008.

NEVES, M. H. M. **A gramática funcional**. São Paulo: Martins Fontes, 2004. 160 p.

(*) A sugestão bibliográfica destina-se a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas.

MATEMÁTICA

O candidato deve demonstrar conhecimentos que lhe permitam a utilização do conhecimento Matemático básico tanto em aplicações abstratas quanto em situações práticas.

- Demonstrar capacidade de raciocínio lógico e dedutivo.
- Deverá ser capaz de construir e aplicar conceitos das várias áreas do conhecimento para a compreensão de fenômenos naturais, da produção tecnológica.
- Enfrentar situações problema: selecionar, organizar, relacionar, interpretar dados e informações representadas de diferentes formas, para tomar decisões e enfrentar situações problema.

- Construir argumentação: relacionar informações, representadas em diferentes formas, e conhecimentos disponíveis em situações concretas, para construir argumentação consistente.

- Compreender o caráter aleatório e não-determinístico de fenômenos naturais e sociais.

1.**CONJUNTOS**. Representação de um conjunto. Relações de pertinência e inclusão. Igualdade de conjuntos. Subconjuntos. Conjunto universo. Conjunto das partes de um conjunto. Operações com conjuntos: união, interseção,diferença e complementar. Produto cartesiano. Diagrama de Venn. Número de elementos de um conjunto.

2.**CONJUNTOS NUMÉRICOS** Números naturais e inteiros: operações fundamentais, critérios de divisibilidade, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum, decomposição em fatores primos. Números reais: operações fundamentais, potenciação e radiciação, valor absoluto, intervalos.

3.**UNIDADES DE MEDIDAS**. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa, ângulo, energia, informática e tempo. Transformações das unidades de medidas.

4.**MATEMÁTICA FINANCEIRA**. Razões e proporções. Números e grandezas proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagens. Juros simples e compostos.

5.**GEOMETRIA PLANA**. Semelhança e congruência de figuras planas.Triângulos e polígonos. Circunferência e círculo. Relações métricas em triângulos, círculos e polígonos regulares. Área de polígonos. Área do círculo e de figuras circulares.

6.**GEOMETRIA NO ESPAÇO**. Estudo e cálculo de áreas e volumes dos sólidos: prisma, pirâmide, cilindro, cones e os respectivos troncos e esfera.

7.**FUNÇÕES**. Conceito de função. Domínio, contradomínio, imagem. Gráficos. Composição de funções. Funções crescentes e decrescentes. Função inversa. Função afim, funções polinomiais de primeiro e segundo grau, função exponencial, função logarítmica e seus respectivos gráficos.

8.**GEOMETRIA ANALÍTICA**. Coordenadas cartesianas no plano. Distância entre dois pontos. As equações da reta.

9.**PROGRESSÕES**. Sequências. Progressões aritméticas. Progressões geométricas.

10.**TRIGONOMETRIA**. Seno, cosseno, tangente. Relações fundamentais. Relações trigonométricas no triângulo retângulo.

11.**PRINCÍPIOS BÁSICOS DE ANÁLISE COMBINATÓRIA E PROBABILIDADE**. Princípio fundamental da contagem, arranjos, combinações, permutações simples e permutações com repetição. Probabilidade da união de eventos, independência de eventos e probabilidade condicional.

12.**NOÇÕES DE ESTATÍSTICA**. População, amostra, distribuição de frequência, média, moda, mediana, interpretação de gráficos e de tabelas.

13. **RACIOCÍNIO LÓGICO**. Noções básicas da lógica matemática: proposições, problemas com tabelas e argumentação. Tabelas Verdade, resolução de problemas.

Referências bibliográficas:

ALENCAR FILHO, Edgard de. **Iniciação à lógica matemática.** São Paulo, SP: Nobel, 2002.

BARROSO, J. M. **Conexões com a matemática:** ensino médio. São Paulo: Moderna, 2011.

DANTE, L. R. Matemática: contexto & aplicações: ensino médio. São Paulo: Ática, 2011.

DEGENSZAJN, D. *et al.* **Matemática, ciência e aplicações**: ensino médio. São Paulo: Saraiva, 2010.

DINIZ, M. I.; SMOLE, K. S. **Matemática ensino médio.** São Paulo: Saraiva, 2011.

MORAES JUNIOR, José Jayme; LIMA, Alexandre. **Raciocínio lógico:** incluindo matemática, matemática financeira e estatística. São Paulo, SP: Método, 2011.

PAIVA, M. **Matemática:** Paiva: ensino médio. São Paulo: Moderna, 2009.

RIBEIRO, J. **Matemática, ciência, linguagem e tecnologia: ensino médio.** São Paulo: Scipione, 2011.

SOUZA, J. **Novo olhar:** matemática: ensino médio. São Paulo: FTD, 2011.

(*) A sugestão bibliográfica destina-se a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas

LEGISLAÇÃO

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigos 5º e 37 a 41.
2. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais: Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e suas alterações.
3. Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal: Lei nº 9.784 , de 29 de janeiro de 1999.
4. Sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa: Lei Nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e suas alterações.
5. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD): Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.
6. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal: Decreto nº 1.171, de 22/06/1994 e suas alterações.
7. Licitações e contratos da Administração Pública: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
8. Licitações e contratos Administrativos: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
9. Licitação Sustentável: Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012.
10. Regimento Geral da UFLA: na íntegra.
11. Edital PROGEPE Nº 14/2023.

Referências bibliográficas (*):

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Artigos 5º e 37-41. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em: 23 mar. 2023.

BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 jun. 1994. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 23 mar. 2023.

BRASIL. Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012. Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e institui a Comissão

Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 6 jun. 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7746.htm. Acesso em: 23 mar. 2023.

BRASIL. Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 15 ago. 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 3 mar. 2023.

BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 01 abr. 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm. Acesso: 23 mar. 2023.

BRASIL. Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 19 abr. 1991. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8112compilado.htm. Acesso em: 23 mar. 2023.

BRASIL. Lei nº 8.429, 02 de junho de 1992. Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 03 jun. 1992. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm. Acesso em: 23 mar. 2023.

BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 22 jun. 1993, republicado e retificado em 6 jul. 1994.Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666compilado.htm. Acesso em: 23 mar. 2023.

BRASIL. Lei nº 9.784 , de 29 de janeiro de 1999. Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 29 de jan. 1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9784.htm. Acesso: 23 mar. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS. **Edital nº 14 de 2023**. Lavras, 2023. Disponível em: https://progepe.ufla.br/images/SEI_UFLA_-_0046316_-_Edital.pdf. Acesso em: 13 abr. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS. **Resolução nº 075, de 9 de novembro de 2021**. Dispõe sobre a alteração do Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras. Lavras, 2021. Disponível em: https://ufla.br/images/arquivos/institucional/regimento-geral-resolucao-n-075-de-09-de-novembro-de-2021.pdf. Acesso em: 24 mar. 2023.

(*) **A sugestão bibliográfica destina-se a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas**.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

1. **TECNOLOGIA DAS EDIFICAÇÕES**: materiais e técnicas de construção; sistemas construtivos; técnicas retrospectivas; resistência dos materiais; estruturas (sistemas estruturais de concreto, madeira e metal); fundações; instalações (águas pluviais, cabeamento lógico, elétrica, gás, hidráulica, telefonia); conforto acústico; conforto luminotécnico (iluminação natural e artificial); conforto térmico (desempenho de materiais e ventilação natural); eficiência energética e automação predial.

2. **ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE OBRA:** Análise, planejamento, controle e gerenciamento de contratos, projetos, obras e manutenção predial; planejamento e orçamento de obra pública; avaliação imobiliária; segurança do trabalho.

3. **PROJETO DE ARQUITETURA**: Domínios público e privado; aspectos psico-sociais do uso ambiental; desenvolvimento sustentável pelo projeto de arquitetura; fundamentos para inclusão social de pessoas com

deficiência e de pessoas com mobilidade reduzida; desenho universal; elementos de acessibilidade a edificações; aspectos normativos relacionados à prevenção e combate a incêndio e pânico; modelagem da informação da construção - BIM; coordenação e compatibilização de projetos; elaboração de especificações técnicas; intervenção em patrimônio edificado; a preservação do patrimônio em suas diversas formas; conservação; restauração.

4. **URBANISMO E MEIO AMBIENTE**: História e teoria do urbanismo; estruturas e ordenação do espaço edificado na paisagem urbana; espaço e equipamentos urbanos; percepção e análise crítica do ambiente e da paisagem natural e edificada; sistema viário; mobilidade urbana; relação entre sistemas urbanos, atividades urbanas e qualidade de vida; Estatuto da Cidade; Plano Diretor; legislação urbana e ambiental; uso e ocupação do solo; georreferenciamento e topografia.

5. **HISTÓRIA E ANÁLISE CRÍTICA DA ARQUITETURA**: Arquitetura: seus significados históricos e crítica; seus aspectos estéticos e culturais; suas contribuições ao contexto local e global, da Antiguidade Clássica à contemporaneidade, na Europa Ocidental e nas Américas; arquitetura brasileira e suas interfaces.

Referências bibliográficas:

ARANTES, Otília. **O lugar da arquitetura depois dos modernos**. São Paulo: Nobel/FAPESP/EDUSP, 1993.

ARANTES, Otília. **Urbanismo em fim de linha e outros estudos sobre o colapso da modernização arquitetônica**. São Paulo: EDUSP, 1998.

ARGAN, Giulio Carlo. **Arte Moderna**. São Paulo: Cia. das Letras, 1992.

ARGAN, Giulio Carlo. **Clássico anticlássico:** o renascimento de Brunelleschi a Bruegel. São Paulo: Cia. das Letras, 1999.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS E TÉCNICAS. **NBR 6492**: representação gráfica de projetos de arquitetura. Rio de Janeiro, 2021.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS E TÉCNICAS. **NBR 9050:** acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro, 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15220:** desempenho térmico de edificações - Parte 3: Zoneamento bioclimático brasileiro e diretrizes construtivas para habitações unifamiliares de interesse social**.** Rio de Janeiro, 2005.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15575:** edificações habitacionais – Desempenho. Rio de Janeiro, 2021.

AZEREDO, Hélio Alves de. **O edifício até sua cobertura**. 2. ed., rev. São Paulo, SP: Blucher, 1997.

BAETA A. P. **Orçamento e controle de preços em obras públicas**. São Paulo: Pini, 2012.

BAUER, L. A. Falcão. Coordenação de João Fernando Dias. **Materiais de construção**. 6. ed. [2 Reimpressão] Rio de Janeiro: LTC, 2022. v. 1.

BAUER, L. A. Falcão. Coordenação de João Fernando Dias. **Materiais de construção.** 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2019. v. 2.

BENEVOLO, L. **A arquitetura no novo milênio.** São Paulo: Estação Liberdade, 2007.

BENEVOLO, L. **História da arquitetura moderna**. São Paulo: Perspectiva, 1998.

BENEVOLO, L. **História da cidade**. São Paulo: Perspectiva, 2001.

BRANDÃO. Carlos Antônio Leite. **A formação do homem moderno vista através da arquitetura**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999.

BRANDI, C. **Teoria da restauração**. Cotia: Ateliê, 2004.

BUXTON, Pamela (Ed.). **Manual do arquiteto:** planejamento, dimensionamento e projeto. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2017.

CAMBIAGHI, S. **Desenho universal:** métodos e técnicas para arquitetos e urbanistas. São Paulo: SENAC, 2007.

CARUSO, R.C. **O automóvel:** o planejamento urbano e a crise das cidades. Florianópolis: Officio, 2010.

CHOAY, F. **A alegoria do patrimônio**. 3.ed. São Paulo: UNESP, 2006.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Instrução Técnica 01 - Procedimentos administrativos (Alterada pela Portaria 70/2022)**. Belo Horizonte, MG, 2022.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Instrução Técnica 02 - Terminologia de Proteção Contra incêndio e Pânico (Alterada pela Portaria 69/2022)**. Belo Horizonte, MG, 2022.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Instrução Técnica 05 - Separação entre Edificações (Alterada pela Portaria 69/2022)**. Belo Horizonte, MG, 2022.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Instrução Técnica 07 - Compartimentação Horizontal e Compartimentação Vertical (Alterada pela Portaria 69/2022)**. Belo Horizonte, MG, 2022.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Instrução Técnica 08 - Saídas de Emergência em Edificações - 2ª Edição (Alterada pela Portaria 70/2022)**. Belo Horizonte, MG, 2022.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Instrução Técnica 09 - Carga de incêndio nas Edificações e Espaços destinados a Uso Coletivo - 2ª Edição (Alterada pela Portaria 61/2020)**. Belo Horizonte, MG, 2022.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Instrução Técnica 40 - Adequação de medidas de segurança para edificações - 2ª Edição (Alterada pela Portaria 69/2022)**. Belo Horizonte, MG, 2022.

DE MARCO, Conrado S. **Elementos de acústica arquitetônica.** 2. ed. São Paulo: Editora Nobel, 1986.

EASTMAN, Charles M; AYRES FILHO, Cervantes Gonçalves; SANTOS, Eduardo Toledo. **Manual de BIM:** um guia de modelagem da informação da construção para arquitetos, engenheiros, gerentes, construtores e incorporadores. Porto Alegre: Bookman, 2014.

FRAMPTON, Kenneth. **História crítica da arquitetura moderna**. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2015.

FROTA, Anésia Barros; SCHIFFER, Sueli Ramos. **Manual de conforto térmico**. 8. ed. São Paulo: Studio Nobel, 2007.

GEHL, J. **Cidade para pessoas**. Tradução de Anita DiMarco. São Paulo: Perspectiva, 2014.

GIEDION, Sigfried. **Espaço, tempo e arquitetura:** o desenvolvimento de uma nova tradição. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

GORELIK, Adrián. **Das vanguardas a Brasília:** cultura urbana e arquitetura na América Latina. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2005.

HERTZBERGER, Herman. **Lições de arquitetura**. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes. 2015.

JACOBS, Jane. **Morte e vida de grandes cidades**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

KISTER, Johannes (Ed.). **Neufert arte de projetar em arquitetura**. 42. ed. Barcelona, ES: G. Gili, 2022.

KOWALTOWSKI, D. K. et al. **O processo de projeto em arquitetura:** da teoria à tecnologia. São Paulo: Oficina de Textos, 2011.

LAMBERTS, R.; DUTRA, L.; PEREIRA, F. O. R. **Eficiência energética na arquitetura**. Rio de Janeiro, Eletrobras/Procel, 2014.

LOPES, Marcelo de Souza. **Mudar a cidade:** uma introdução crítica ao planejamento e à gestão urbanos. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

MASCARÓ, J. L.; MASCARÓ, L. E. R. (Coord**.). Incidência das variáveis projetivas e de construção no consumo energético dos edifícios**. Porto Alegre: PROPAR/Sagra-D. C. Luzatto, 1992.

MASCARÓ, J. **O custo das decisões arquitetônicas**. São Paulo: Nobel, 2004.

MASCARÓ, Lúcia. **Luz, clima e arquitetura**. São Paulo: Nobel, 1989.

MATTOS, A. D. **Como preparar orçamentos de obras**. São Paulo: Oficina de Textos, 2019.

MINAS GERAIS. **Decreto 48.028, de 28 de agosto de 2020.** Altera o Decreto nº 47.998, de 1º de julho de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado e dá outras providências**.** Minas Gerais, 2020.

MOREIRA, V. A. **Iluminação e fotometria**: teoria e aplicação. 2. ed. São Paulo: Edgar Blücher, 1982.

NESBITT, Kate (Org.). **Uma nova agenda para a arquitetura:** antologia teórica (1965-1995). São Paulo: Cosac & Naify, 2006.

NEUFERT, Ernst. **A arte de projetar em arquitetura**. São Paulo: Gustavo Gill, 1965. 431 p.

NR 17 - Ergonomia. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-17-atualizada-2022.pdf. Acesso em: 25 mar. 2023.

NR 18 - Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/ctpp/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-18-atualizada-2020-2.pdf. Acesso em: 24 mar. 2023.

REBELLO, Yopanan Conrado Pereira. **A concepção estrutural e a arquitetura**. 3. ed. São Paulo: Zigurate, 2003.

SEGAWA, Hugo. **Arquiteturas no Brasil 1900 a 1990**. 3. ed. São Paulo: EDUSP, 2014.

SNYDER, J.; CATANESE, A. **Introdução à arquitetura**. Rio de Janeiro: Campus, 1979.

SOLANO, S. V.; GONÇALVES, J. C. S. **Iluminação e arquitetura**. Geros, 2001.

SOUZA, Roberto de; MEKBEKIAN, Geraldo. **Qualidade na aquisição de materiais e execução de obra**. 7. ed., São Paulo: Pini, 2004.

TEPERMAN, S. **As cidades vivas, viva as cidades!**: crônicas sobre arquitetura e urbanismo. São Paulo: Senac, 2008.

THOMAZ, Ercio. **Tecnologia, gerenciamento e qualidade na construção**. 1. ed. São Paulo, SP: Pini, 2001.

WISNIK, Guilherme. **Lúcio Costa**. São Paulo: Cosac & Naify, 2001.

(*) A sugestão bibliográfica destina-se a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL PRGDP Nº 14/2023

ENGENHEIRO CIVIL

LÍNGUA PORTUGUESA

Será avaliada a capacidade de:

1) Leitura e compreensão de diferentes gêneros textuais:

- Ler, compreender e interpretar textos diversos de diferentes gêneros, redigidos em Língua Portuguesa e produzidos em diferentes situações comunicativas.
- Identificar as diferentes partes constitutivas de um texto, de seus principais tópicos e de suas relações
- Identificar o sentido global de um texto.
- Identificar objetivos discursivos do texto (informar, argumentar, relatar, expor, orientar, promover humor, etc.).
- Identificar elementos que permitam relacionar o texto lido a outro texto ou a outra parte do mesmo texto.
- Inferir o sentido de palavras e/ou expressões a partir do contexto.
- Identificar e analisar os recursos linguísticos, semióticos e discursivos que corroboram para a construção do fato e da opinião.
- Comparar textos
- Estabelecer relações de sentido entre os diversos segmentos do próprio texto e entre textos diferentes.
- Estabelecer articulação entre informações textuais, inclusive as que dependem de pressuposições e inferências (semânticas, pragmáticas) autorizadas pelo texto, para dar conta de ambiguidades, ironias e opiniões do autor.
- Identificar e analisar os recursos morfossintáticos que contribuem para a construção da argumentação, do processo de referenciação, da dêixis e da modalização.
- Identificar e analisar operadores argumentativos/marcadores discursivos.
- Reconhecer mecanismos linguísticos e semióticos necessários à compreensão do texto (processos referenciais, mecanismos anafóricos e dêiticos, operadores lógicos e argumentativos, marcadores de sequenciação do texto, marcadores temporais, formas de indeterminação do agente, modalização).
-
- Identificar mecanismos de coesão e de coerência textuais presentes em gêneros textuais diversos.
- Reconhecer e analisar, em textos dados, a função morfossintática das classes de palavras.
- Reconhecer os recursos linguísticos que concorrem para o emprego da língua em diferentes funções, especialmente no que se refere ao uso dos pronomes, dos modos e tempos verbais e ao uso das vozes verbais.
- Reconhecer a importância da organização gráfica e diagramação para a coesão e coerência de um texto.
- Identificar variedades linguísticas nos diferentes níveis de linguagem e a adequação ao contexto de uso.

2) Conhecimentos linguístico-semiótico-discursivos:

- Identificar e empregar recursos linguísticos próprios da língua escrita formal em gêneros diversos: pontuação, ortografia, crase, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal.
- Reconhecer a significação de palavras e expressões. Relações semânticas, lógicas e enunciativas entre palavras, expressões e frases.
- Identificar e analisar as classes gramaticais na construção de textos.
- Identificar e analisar os diversos recursos (linguísticos, semióticos e discursivos) que contribuem para a articulação sintática de sintagmas, orações e períodos (coordenação, subordinação e correlação sintática)
- Identificar o modo de articulação sintática das orações complexas e os efeitos de sentido.
- Identificar efeitos de sentidos indiciados pelo uso de recursos semióticos

Referências bibliográficas:

ANTUNES, I. **Lutar com palavras**: coesão e coerência. São Paulo: Parábola, 2005.

BAGNO, M. **Gramática pedagógica do português brasileiro**. São Paulo: Parábola, 2010.

BECHARA, E. **Gramática escolar da língua portuguesa**. 2. ed. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.

CASTILHO, A. T. **Nova gramática do português brasileiro**. São Paulo: Contexto, 2010.

FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. **Lições de texto**: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2003.

FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. **Para entender o texto**. 17. ed. São Paulo: Ática, 2007.

KOCH, I. G. V.; TRAVAGLIA, L. C. **A coerência textual**. São Paulo: Contexto, 2009.

KOCH, I. G. **O texto e a construção dos sentidos**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 1998.

KOCH, I. G. V. **Argumentação e linguagem**. 11. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

KOCH, I. G. V. **A coesão textual**. São Paulo: Contexto, 2013.

KOCH, I. G.; ELIAS, V. M. **Ler e compreender**: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.

MARCUSCHI, L. A. **Produção textual, análise de gêneros e compreensão**. São Paulo: Parábola, 2008.

NEVES, M. H. M. **A gramática funcional**. São Paulo: Martins Fontes, 2004. 160 p.

(*) A sugestão bibliográfica destina-se a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas.

MATEMÁTICA

O candidato deve demonstrar conhecimentos que lhe permitam a utilização do conhecimento Matemático básico tanto em aplicações abstratas quanto em situações práticas.

- Demonstrar capacidade de raciocínio lógico e dedutivo.
- Deverá ser capaz de construir e aplicar conceitos das várias áreas do conhecimento para a compreensão de fenômenos naturais, da produção tecnológica.

- Enfrentar situações problema: selecionar, organizar, relacionar, interpretar dados e informações representadas de diferentes formas, para tomar decisões e enfrentar situações problema.
- Construir argumentação: relacionar informações, representadas em diferentes formas, e conhecimentos disponíveis em situações concretas, para construir argumentação consistente.
- Compreender o caráter aleatório e não-determinístico de fenômenos naturais e sociais.

1.**CONJUNTOS**. Representação de um conjunto. Relações de pertinência e inclusão. Igualdade de conjuntos. Subconjuntos. Conjunto universo. Conjunto das partes de um conjunto. Operações com conjuntos: união, interseção,diferença e complementar. Produto cartesiano. Diagrama de Venn. Número de elementos de um conjunto.

2.**CONJUNTOS NUMÉRICOS** Números naturais e inteiros: operações fundamentais, critérios de divisibilidade, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum, decomposição em fatores primos. Números reais: operações fundamentais, potenciação e radiciação, valor absoluto, intervalos.

3.**UNIDADES DE MEDIDAS**. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa, ângulo, energia, informática e tempo. Transformações das unidades de medidas.

4.**MATEMÁTICA FINANCEIRA**. Razões e proporções. Números e grandezas proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagens. Juros simples e compostos.

5.**GEOMETRIA PLANA**. Semelhança e congruência de figuras planas.Triângulos e polígonos. Circunferência e círculo. Relações métricas em triângulos, círculos e polígonos regulares. Área de polígonos. Área do círculo e de figuras circulares.

6.**GEOMETRIA NO ESPAÇO**. Estudo e cálculo de áreas e volumes dos sólidos: prisma, pirâmide, cilindro, cones e os respectivos troncos e esfera.

7.**FUNÇÕES**. Conceito de função. Domínio, contradomínio, imagem. Gráficos. Composição de funções. Funções crescentes e decrescentes. Função inversa. Função afim, funções polinomiais de primeiro e segundo grau, função exponencial, função logarítmica e seus respectivos gráficos.

8.**GEOMETRIA ANALÍTICA**. Coordenadas cartesianas no plano. Distância entre dois pontos. As equações da reta.

9.**PROGRESSÕES**. Sequências. Progressões aritméticas. Progressões geométricas.

10.**TRIGONOMETRIA**. Seno, cosseno, tangente. Relações fundamentais. Relações trigonométricas no triângulo retângulo.

11.**PRINCÍPIOS BÁSICOS DE ANÁLISE COMBINATÓRIA E PROBABILIDADE**. Princípio fundamental da contagem, arranjos, combinações, permutações simples e permutações com repetição. Probabilidade da união de eventos, independência de eventos e probabilidade condicional.

12.**NOÇÕES DE ESTATÍSTICA**. População, amostra, distribuição de frequência, média, moda, mediana, interpretação de gráficos e de tabelas.

13. **RACIOCÍNIO LÓGICO**. Noções básicas da lógica matemática: proposições, problemas com tabelas e argumentação. Tabelas Verdade, resolução de problemas.

14. **CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL DE FUNÇÕES REAIS DE UMA VARIÁVEL REAL**. derivação, integração, máximos e mínimos, reta tangente, taxas de variação, aplicações.

Referências bibliográficas:

ALENCAR FILHO, Edgard de. **Iniciação à lógica matemática.** São Paulo, SP: Nobel, 2002.

BARROSO, J. M. **Conexões com a matemática**: ensino médio. São Paulo: Moderna, 2011.

DANTE, L. R. **Matemática:** contexto & aplicações: ensino médio. São Paulo: Ática, 2011.

DEGENSZAJN, D. *et al.* **Matemática, ciência e aplicações:** ensino médio. São Paulo: Saraiva, 2010.

DINIZ, M. I.; SMOLE, K. S. **Matemática ensino médio**. São Paulo: Saraiva, 2011.

HUGHES-HALLETT, D. *et al.* **Cálculo e aplicações**. São Paulo: E. Blücher, 2009. 329 p.

LARSON, R. E. *et al.* **Cálculo com aplicações.** 4. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1998 711 p.

MORAES JUNIOR, José Jayme; LIMA, Alexandre. **Raciocínio lógico:** incluindo matemática, matemática financeira e estatística. São Paulo, SP: Método, 2011.

PAIVA, M. **Matemática:** Paiva: ensino médio. São Paulo: Moderna, 2009.

RIBEIRO, J. **Matemática, ciência, linguagem e tecnologia**: ensino médio. São Paulo: Scipione, 2011.

SOUZA, J. **Novo olhar:** matemática: ensino médio. São Paulo: FTD, 2011.

SWOKOWSKI, E. W. **Cálculo com geometria analítica**. 2. ed. São Paulo: Makron Books, 1995. 2. v.

(*) A sugestão bibliográfica destina-se a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas

LEGISLAÇÃO

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigos 5º e 37 a 41.
- Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais: Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e suas alterações.
- Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal: Lei nº 9.784 , de 29 de janeiro de 1999.
- Sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa: Lei Nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e suas alterações.
- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD): Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.
- Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal: Decreto nº 1.171, de 22/06/1994 e suas alterações.
- Licitações e contratos da Administração Pública: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- Licitações e contratos Administrativos: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Licitação Sustentável: Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012.
- Regimento Geral da UFLA: na íntegra.
- Edital PROGEPE Nº 14/2023.

Referências bibliográficas (*):

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Artigos 5º e 37-41. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em: 23 mar. 2023.

BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 jun. 1994. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 23 mar. 2023.

BRASIL. Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012. Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 6 jun. 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7746.htm. Acesso em: 23 mar. 2023.

BRASIL. Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 15 ago. 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 3 mar. 2023.

BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 01 abr. 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm. Acesso: 23 mar. 2023.

BRASIL. Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 19 abr. 1991. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8112compilado.htm. Acesso em: 23 mar. 2023.

BRASIL. Lei nº 8.429, 02 de junho de 1992. Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 03 jun. 1992. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm. Acesso em: 23 mar. 2023.

BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 22 jun. 1993, republicado e retificado em 6 jul. 1994.Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666compilado.htm. Acesso em: 23 mar. 2023.

BRASIL. Lei nº 9.784 , de 29 de janeiro de 1999. Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 29 de jan. 1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9784.htm. Acesso: 23 mar. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS. **Edital nº 14 de 2023**. Lavras, 2023. Disponível em: https://progepe.ufla.br/images/SEI_UFLA_-_0046316_-_Edital.pdf. Acesso em: 13 abr. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS. **Resolução nº 075, de 9 de novembro de 2021**. Dispõe sobre a alteração do Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras. Lavras, 2021. Disponível em: https://ufla.br/images/arquivos/institucional/regimento-geral-resolucao-n-075-de-09-de-novembro-de-2021.pdf. Acesso em: 24 mar. 2023.

(*) **A sugestão bibliográfica destina-se a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas**.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

1. **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL:** Aglomerantes, cal, gesso, cimento, agregados. Concretos: propriedades, fator água/cimento, resistência mecânica e durabilidade. Aços para concreto armado: classificação. Materiais cerâmicos para construção civil. Argamassas: classificação, propriedades essenciais, principais argamassas preparadas no canteiro de obras, argamassas industrializadas, principais patologias. Alvenarias. Coberturas. Impermeabilização. Técnicas construtivas. Execução e controle tecnológico de estruturas de concreto: formas de madeira e metálicas, produção e lançamento do concreto, adensamento, cura, desforma. Execução de estruturas de aço, madeira, mistas e alvenaria estrutural. Normas brasileiras. Planejamento e fiscalização de obras e projetos de construção civil. Engenharia de custos, orçamento, composição de custos unitários, parciais e totais, levantamento de quantidades, especificação de materiais e serviços, memoriais descritivos, contratação de obras e serviços, planejamento de tempo. Análise PERT/CPM. Informática aplicada à Engenharia Civil.

2. **PROJETOS EM ENGENHARIA CIVIL:** Noções básicas de Arquitetura e Urbanismo e análise de projetos. Projetos de fundações em geral. Projetos de estruturas. Projetos de eletricidade na construção civil. Projetos de hidráulica e saneamento. Normas brasileiras. Informática aplicada à Engenharia Civil. Noções de acessibilidade a pessoas com deficiência.

3. **ESTRUTURAS:** Dimensionamento e verificação em serviço de estruturas de concreto armado, aço, madeira e alvenaria estrutural.

4. **TEORIA DAS ESTRUTURAS:** Morfologia das estruturas, carregamentos, idealização. Estruturas isostáticas planas e espaciais. Princípio dos Trabalhos Virtuais. Cálculo de esforços e deslocamentos em estruturas isostáticas. Análise de estruturas hiperestáticas: método das forças, método dos deslocamentos e método de Cross.

5. **HIDRÁULICA, SANEAMENTO, HIDROLOGIA E ÁGUAS PLUVIAIS:** Demanda e consumo de água, estimativa de vazões, captação, adução, reservação, estações elevatórias e distribuição de água. Qualidade da água e padrão de potabilidade, princípios do tratamento de água. Sistemas estáticos para a disposição de esgotos, rede coletora, qualidade da água e padrões de lançamento, princípios do tratamento de esgotos. Drenagem pluvial, estimativa de contribuições, galerias e canais. Instalações prediais: água fria, esgotos sanitários, águas pluviais, combate a incêndio.

6. **ELETRICIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL:** Conceitos de corrente, tensão e potência elétrica - Fator de potência. Materiais elétricos na construção civil. Instalações elétricas prediais: baixa, média e alta tensão. Noções de segurança em eletricidade.

7. **GEOTECNIA e SOLOS.** Caracterização dos solos. Resistência ao cisalhamento, compactação, tensões e deformações, compressibilidade e adensamento, estabilidade de taludes e encostas, empuxos de terra, drenagem. Fundações diretas e profundas. Tipos e características das fundações. Estruturas de contenção.

8. **TOPOGRAFIA, TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO:** Noções básicas de projetos de topografia, geométrico e de terraplenagem. Pavimentação de vias: tipos de vias, dimensionamento de pavimentos, tipos de materiais. Transportes: fluxo de veículos, sinalização e semáforos.

9. **SEGURANÇA DO TRABALHO:** Conceitos básicos em Segurança do Trabalho. Avaliação do trabalho e do ambiente do trabalho, quantitativa e qualitativamente. Análise do processo de trabalho. Acidente de trabalho: conceitos, causas e consequências. Aplicação e orientação prática das Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho. EPI – Equipamento de Proteção Individual. EPC – Equipamento de Proteção Coletiva. Caracterização da exposição a riscos ocupacionais (físicos, químicos, biológicos e ergonômicos). Conceitos de Insalubridade e Periculosidade. Intervenção em ambiente de trabalho. Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, Comissão Interna de Saúde do Servidor Público, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Aspectos específicos da Norma Regulamentadora

de Atividades e Operações Insalubres. Aspectos específicos da Norma Regulamentadora de Atividades e Operações Perigosas. Aspectos específicos da Norma Regulamentadora de Ergonomia. Aspectos Específicos da Norma Regulamentadora de Trabalho em Altura. Aspectos Específicos da Norma Regulamentadora de Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Aspectos Específicos da Norma Regulamentadora de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. Aspectos Específicos da Norma Regulamentadora de Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais. Medidas de prevenção contra incêndio e pânico nas edificações.

Referências bibliográficas:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Normas Técnicas (relacionadas ao programa proposto para a área específica).

AMBROZEWICZ, P. H. L. **Construção de edifícios do início ao fim da obra**. São Paulo: Pini, 2015.

AOKI, N.; ANGELINO NETO, C. Fundações profundas na baixada santista. In: NEGRO JÚNIOR, A. *et al.* (Org.). **Solos do litoral de São Paulo**. São Paulo: Associação Brasileira de Mecânica dos Solos, 1994. v. 1.

AZEREDO, H. A. **O edifício até sua cobertura**. São Paulo: E. Blücher, 2002.

BAPTISTA, M. B.; COELHO, M. M. L. P. **Fundamentos de engenharia hidráulica**. Belo Horizonte: UFMG, 2003. v. 1.

BARROS, R. T. V. *et al.* **Manual de saneamento e proteção ambiental para os municípios: saneamento**. Belo Horizonte: DESA/UFMG, 1995. v. 1.

BAUER, L. A. Falcão. Coordenação de João Fernando Dias. **Materiais de construção**. 6. ed. [2 Reimpressão] Rio de Janeiro: LTC, 2022. v. 1.

BAUER, L. A. Falcão. Coordenação de João Fernando Dias. **Materiais de construção.** 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2019. v. 2.

BEER, F. P.; JOHNSTON, E. R. **Resistência dos materiais**. 3. ed. São Paulo: Makron Books, 1996.

CALIL JÚNIOR, C.; LAHR, F. A. R.; DIAS, A. A. **Dimensionamento de elementos estruturais de madeira**. Barueri: Manole, 2003.

CARVALHO, R. C.; FIGUEIREDO FILHO, J. R. **Cálculo e detalhamento de estruturas usuais de concreto armado**. 4. ed. São Carlos: EdUFSCar, 2014.

CARVALHO, R. C.; PINHEIRO, L. M. **Cálculo e detalhamento de estruturas usuais de concreto armado**. 2. ed. São Paulo: Pini, 2013. v. 2.

CHERNICHARO, C. A. L. **Princípios do tratamento biológico de águas residuárias: reatores anaeróbios**. Belo Horizonte: UFMG, 1997. v. 5.

CINTRA, J. C. A.; AOKI, N. **Carga admissível em fundações profundas**. São Carlos: EESC/USP, 1999. 61 p.

CINTRA, J. C. A.; AOKI, N.; ALBIERO, J. H. **Tensão admissível em fundações diretas**. São Carlos: Rima, 2003. v. 1.

COELHO, R. S. A. **Orçamento de obras prediais**. São Luís: UEMA, 2001.

CRUZ, E. C. A.; ANICETO, L. A. **Instalações elétricas:** fundamentos, prática e projetos em instalações residenciais e comerciais. São Paulo: Érica, 2011.

ESCRIVÃO FILHO, E. **Gerenciamento na construção civil**. São Carlos: EESC/USP, 1998.

FERRAZ, A. C. C. P.; TORRES, I. G. E. **Transporte público urbano**. São Carlos: Rima, 2001.

HACHICH, W. *et al.* **Fundações: teoria e prática**. 2. ed. São Paulo: Pini, 2003.

HELLER, L.; PÁDUA, V. L. **Abastecimento de água para consumo humano**. Belo Horizonte: UFMG, 2006.

HIBBELER, R. C. **Estática:** mecânica para engenharia. 12. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011.

MATTOS, A. D. **Como preparar orçamentos de obras**. 2. ed. São Paulo: Pini, 2014.

MATTOS, A. D. **Planejamento e controle de obras**. São Paulo: Pini, 2010.

METHA, P. K.; MONTEIRO, P. J. M. **Concreto:** microestrutura, propriedades e materiais. 2 ed. São Paulo: Ibracon, 2014.

NIYAMA, S.; AOKI, N.; CHAMECKI, P. R. **Qualidade:** verificação de desempenho. *In*: HACHICH, W. (Ed.). Fundações: teoria e prática. São Paulo: Pini, 1996. v. 1, p. 723-751.

PARSEKIAN, G. A.; HAMID, A. A.; DRYSDALE, R. G. **Comportamento e dimensionamento de alvenaria estrutural**. 2. ed. São Carlos: EdUFSCar, 2013.

PESSÔA, C. A.; JORDÃO, E. P. **Tratamento de esgotos domésticos**. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, 2002.

PFEIL, W.; PFEIL, M. **Estruturas de aço: dimensionamento prático**. 9. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2022.

SÜSSEKIND, J. C. **Curso de análise estrutural**. São Paulo: USP, 1981.

TSUTIYA, M. T. **Abastecimento de água**. São Paulo: USP, Departamento de Engenharia Hidráulica e Sanitária da Escola Politécnica, 2004.

TSUTIYA, M. T.; ALEM SOBRINHO, P. A. **Coleta e transporte de esgoto sanitário**. São Paulo: USP, Departamento de Engenharia Hidráulica e Sanitária da Escola Politécnica, 1999.

VARGAS, R. **Gerenciamento de projetos:** estabelecendo diferenciais competitivos. 6. ed. Rio de Janeiro: Brasport, 2005.

VIANNA, M. R. **Instalações hidráulicas prediais**. Belo Horizonte: Imprimatur, 1998.

VON SPERLING, M. **Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos**. Belo Horizonte: UFMG, 1995.

VON SPERLING, M. **Princípios do tratamento biológico de águas residuárias:** lagoas de estabilização. Belo Horizonte: UFMG, 1996. v. 3.

VON SPERLING, M. **Princípios do tratamento biológico de águas residuárias: lodos de esgotos: tratamento e disposição final**. Belo Horizonte: UFMG, 1996. v. 6.

YAZIGI, W. **A técnica de edificar**. 18. ed. São Paulo: Blucher, 2021.

(*) A sugestão bibliográfica destina-se a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL PRGDP Nº 14/2023

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

LÍNGUA PORTUGUESA

Será avaliada a capacidade de:

- Ler, compreender e interpretar textos diversos de diferentes gêneros, redigidos em Língua Portuguesa e produzidos em situações diferentes e sobre temas diferentes.
- Reconhecer opiniões/posicionamentos, identificar informações explícitas e/ou não explícitas em um texto.
- Identificar elementos verbovisuais que permitam relacionar o texto lido a outro texto ou a outra parte do mesmo texto.
- Identificar, analisar e corrigir, em um texto dado, determinadas inadequações em relação à língua padrão.
- Inferir o sentido de palavras e/ou expressões a partir do contexto.
- Identificar objetivos discursivos do texto (informar, argumentar, relatar, expor, orientar, promover humor, etc.).
- Identificar as diferentes partes constitutivas de um texto, em gêneros textuais diversificados.
- Estabelecer relações de sentido entre os diversos segmentos do próprio texto e entre textos diferentes.
- Estabelecer articulação entre informações textuais, inclusive as que dependem de pressuposições e inferências (semânticas, pragmáticas) autorizadas pelo texto, para dar conta de ambiguidades, ironias e opiniões do autor.
- Reconhecer mecanismos linguísticos e semióticos necessários à compreensão do texto (processos referenciais, mecanismos anafóricos e dêiticos, operadores lógicos e argumentativos, marcadores de sequenciação do texto, marcadores temporais, formas de indeterminação do agente, modalização).
- Reconhecer e analisar, em textos dados, a função morfossintática, semântica,pragmática e discursiva das classes de palavras.
- Identificar mecanismos de coesão (sequencial e referencial) e de articulação sintática presentes em gêneros textuais diversos.
- Reconhecer os recursos linguísticos que concorrem para o emprego da língua em diferentes funções, especialmente no que se refere ao uso dos pronomes, dos modalizadores, dos modos e tempos verbais e ao uso das vozes verbais.
- Reconhecer a importância da organização gráfica e diagramação para a coesão e coerência de um texto.
- Identificar e empregar recursos linguísticos próprios da língua escrita formal: pontuação, ortografia, crase, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal,
- Identificar e analisar os recursos linguísticos responsáveis pela articulação de orações e períodos.

Referências bibliográficas:

BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. 2. ed., ampl. e atual. -. Rio de Janeiro, RJ: Nova Fronteira, 2010. xi, 707 p.

CEGALLA, D. P. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 46. ed. São Paulo: Nacional, 2005.

FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. **Lições de texto:** leitura e redação. São Paulo: Ática, 2003.

FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. **Para entender o texto**. 17. ed. São Paulo: Ática, 2007.

KOCH, I. G. **O texto e a construção dos sentidos**. 2. ed. São Paulo : Contexto, 1998.

KOCH, I. G.; ELIAS, V. M. **Ler e compreender**:os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.

KOCH, I. G. **Argumentação e linguagem**. 12.ed. São Paulo: Cortez, 2009.

MENDES, G. F.; FOSTER JÚNIOR, N. J. **Manual de redação da Presidência da República**. 2. ed. rev. e atual. Brasília: Presidência da República, 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/index.htm>. Acesso em: 6 set. 2012.

(*) A sugestão bibliográfica destina-se a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas

MATEMÁTICA

O candidato deve demonstrar conhecimentos que lhe permitam a utilização do conhecimento Matemático básico tanto em aplicações abstratas quanto em situações práticas.

- Demonstrar capacidade de raciocínio lógico e dedutivo.
- Deverá ser capaz de construir e aplicar conceitos das várias áreas do conhecimento para a compreensão de fenômenos naturais, da produção tecnológica.
- Enfrentar situações problema: selecionar, organizar, relacionar, interpretar dados e informações representadas de diferentes formas, para tomar decisões e enfrentar situações problema.
- Construir argumentação: relacionar informações, representadas em diferentes formas, e conhecimentos disponíveis em situações concretas, para construir argumentação consistente.
- Compreender o caráter aleatório e não-determinístico de fenômenos naturais e sociais.

1. **CONJUNTOS**. Representação de um conjunto. Relações de pertinência e inclusão. Igualdade de conjuntos. Subconjuntos. Conjunto universo. Conjunto das partes de um conjunto. Operações com conjuntos: união, interseção, diferença e complementar. Produto cartesiano. Diagrama de Venn. Número de elementos de um conjunto.

2. **CONJUNTOS NUMÉRICOS**. Números naturais e inteiros: operações fundamentais, critérios de divisibilidade, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum, decomposição em fatores primos. Números racionais: representação decimal dos números racionais (exata e periódica). Números irracionais. Números reais: operações fundamentais, potenciação e radiciação, representação geométrica dos números reais, valor absoluto, intervalos.

3. **UNIDADES DE MEDIDAS**. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa, velocidade, ângulo, informática, energia e tempo. Transformações das unidades de medidas.

4. **RELAÇÕES ENTRE GRANDEZAS**. Razões e proporções. Números e grandezas proporcionais. Regra de três simples e composta.

5. **NOÇÕES DE MATEMÁTICA FINANCEIRA**. Porcentagens, juros simples e compostos.

6. **FUNÇÕES**. Conceito de função. Domínio, contradomínio, imagem. Gráficos. Composição de funções. Funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras. Funções crescentes e decrescentes. Função inversa. Função definida por várias sentenças. Função linear, função afim e seus gráficos.

7. **ANÁLISE COMBINATÓRIA E PROBABILIDADE**. Noções elementares de análise combinatória e probabilidade. Arranjos, combinações, permutações simples e permutações com repetição. Probabilidade: conceitos básicos, probabilidade da união de eventos, independência de eventos e probabilidade condicional.

8. **NOÇÕES DE ESTATÍSTICA**. População, amostra, média, mediana, moda, frequências relativas, absolutas e percentuais, interpretação de gráficos e de tabelas.

9. **RACIOCÍNIO LÓGICO**. Noções básicas da lógica matemática: proposições, problemas com tabelas e argumentação. Tabelas Verdade, resolução de problemas.

Referências bibliográficas:

BIANCHINI, E. **Matemática Bianchini.** 7. ed. São Paulo: Moderna, 2011. 4. v.

BIANCHINI, E.; PACCOLA, H. **Curso de Matemática**: volume único. 3a ed. São Paulo: Moderna, 2003.

CARVALHO, A. L. T.; REIS, L. F. **Aplicando a matemática.** Tatuí/SP: Casa Publicadora Brasileira, 2011. 4 v.

DANTE, L. R. **Tudo é matemática.** São Paulo: Ática, 2008. 4 v.

GIOVANNI, J. R.; CASTRUCCI, B. **A conquista da matemática:** edição renovada. São Paulo: FTD, 2011. 4 v.

IEZZI, G.; DOLCE, O.; MACHADO, A. **Matemática e realidade**. São Paulo: Saraiva, 2009. 4 v.

IMENES, L.M.; LELLIS, M. **Matemática:** Imenes & Lellis. São Paulo: Moderna, 2010. 4 v.

JAKUBOVIC, J.; CENTURIÓN, M. R. **Matemática na medida certa**. São Paulo: Scipione, 2011.

MORAES JUNIOR, José Jayme; LIMA, Alexandre. **Raciocínio lógico:** incluindo matemática, matemática financeira e estatística. São Paulo, SP: Método, 2011.

(*) A sugestão bibliográfica destina-se a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas

LEGISLAÇÃO

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, **artigos 5º e 37 a 41**.
2. Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal: Lei nº 9.784 , de 29 de janeiro de 1999.
3. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais: Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e suas alterações.
4. Sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa: Lei Nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e suas alterações.
5. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD): Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.
6. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal: Decreto nº 1.171, de 22/6/1994 e suas alterações.
7. Regimento da UFLA: na íntegra.
8. Edital PROGEPE Nº 14/2023.

Referências bibliográficas (*):

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Artigos 5º e 37-41. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em: 23 mar. 2023.

BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 jun. 1994. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 23 mar. 2023.

BRASIL. Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 15 ago. 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 23 mar. 2023.

BRASIL. Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 19 abr. 1991. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8112compilado.htm. Acesso em: 23 mar. 2023.

BRASIL. Lei nº 8.429, 02 de junho de 1992. Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 03 jun. 1992. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm. Acesso em: 23 mar. 2023.

BRASIL. Lei nº 9.784 , de 29 de janeiro de 1999. Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 29 de jan. 1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9784.htm. Acesso em: 23 mar. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS. **Edital nº 14 de 2023**. Lavras, 2023. Disponível em: https://progepe.ufla.br/images/SEI_UFLA_-_0046316_-_Edital.pdf. Acesso em: 13 abr. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS. **Resolução nº 075, de 9 de novembro de 2021**. Dispõe sobre a alteração do Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras. Lavras, 2021. Disponível em: https://ufla.br/images/arquivos/institucional/regimento-geral-resolucao-n-075-de-09-de-novembro-de-2021.pdf. Acesso em: 24 mar. 2023.

(*) **A sugestão bibliográfica destina-se a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas**.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

1. AGRICULTURA GERAL: Interação entre o ambiente e a planta; Sistema de Plantio Direto; Adubação Verde e Plantas de Cobertura.

2. FRUTICULTURA: Propagação das Plantas Frutíferas; Planejamento e Implantação de Pomar; Sistemas de Condução das Plantas Frutíferas; Podas das Plantas Frutíferas; Adubação e Nutrição das Plantas Frutíferas; Tratos Culturais Especiais em Plantas Frutíferas; Manejo Integrado de Pragas, Doenças e Plantas daninhas na Fruticultura; Colheita e pós-colheita das Frutas.

3. OLERICULTURA: Fatores climáticos na produção de hortaliças; Solo, Nutrição e Adubação de Hortaliças; Propagação de Hortaliças; Controle das Doenças das Hortaliças; Sistemas de Produção de Hortaliças; Comercialização de Hortaliças.

4. GRANDES CULTURAS: Exigências Climáticas na Produção de Culturas Anuais e Semiperenes; Sistemas de Produção de Culturas Anuais e Semiperenes; Manejo Integrado de Pragas, Doenças e Plantas Daninhas; Nutrição e Fertilização; Boas Práticas Agrícolas de Pós-Colheita.

5. SOLOS: Amostragem e Interpretação de Análise de Solo; Química e Fertilidade dos Solos; Práticas de Correção e Construção da Fertilidade do Solo; Sistemas de Preparo do Solo; Conservação do Solo e da Água.

6. MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA: Componentes, Funções e Cálculos de Regulagem de Implementos Agrícolas.

Referências bibliográficas:

ABBOUD; A. C. de S. **Introdução à agronomia**. Rio de Janeiro: Interciência, 2013. 644p.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Resolução DC/ANVISA n° 294 de 29 de julho de 2019**. Dispõe sobre os critérios para avaliação e classificação toxicológica, priorização da análise e comparação da ação toxicológica de agrotóxicos, componentes, afins e preservativos de madeira, e dá outras providências. Brasília, 2019.

ALCARDE, J. C. **Corretivos da acidez dos solos**: características e interpretações técnicas. São Paulo: Anda, 2005. 24p. (Boletim Técnico, 6). Disponível em: http://www.anda.org.br/multimidia/boletim_06.pdf. Acesso em: 11 set. 2013.

ALTMANN, N. **Plantio direto no cerrado:** 25 anos acreditando no sistema. Passo Fundo: Aldeia Norte, 2010, 568p.

ANDREI, E. (Org.). **Compêndio de defensivos agrícolas**: guia prático de produtos fitossanitários para uso agrícola. 10. ed. São Paulo: Andrei, 2017. 1836 p.

ANDRIOLO, L. J. **Olericultura Geral**. 3. ed. Santa Maria: UFSM, 2017. 96p.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DEFESA VEGETAL. **Manual de uso correto de equipamentos de proteção individual**. São Paulo: ANDEF, 2001.

BORÉM, A.; GALVÃO, J. C. C.; PIMENTEL, M.A. (Ed.). **Milho:** do plantio à Colheita. Viçosa: Editora UFV, 2015. 351p.

BORÉM, A.; SCHEEREN, P. L. **Trigo: Do plantio à colheita**. Viçosa, MG: UFV, 2015.

BORGES, A. L.; SOUZA, L. S. **O cultivo da bananeira.** Cruz das Almas: Embrapa Mandioca e Fruticultura, 2004. 279 p.

BRASIL. Ministério de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Portaria MAPA nº 52, de 15 de março de 2021.** Estabelece o Regulamento Técnico para os Sistemas Orgânicos de Produção e as listas de substâncias e práticas para o uso nos Sistemas Orgânicos de Produção. Disponível em: https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/organicos/arquivos-organicos/PORTARIA_MAPA_N_52.2021_ALTERADA_PELA_PORTARIA_MAPA_N_404.pdf. Acesso em 15 de março de 2023.

CANTARELLA, H. *et al.* **Boletim 100:** recomendações de adubação e calagem para o Estado de São Paulo. Campinas: IAC, 2022. 489p.

CARNEIRO, J. E.; PAULA JÚNIOR, T. J. de.; BORÉM, A. (Ed.). **Feijão**: do plantio à colheita. Viçosa, MG: UFV, 2015. 384p.

CARVALHO, A. M.; AMABILE, R. F. **Cerrado**: adubação verde. Planaltina: Embrapa Cerrado, 2006. 369 p.

CHITARRA, M. I. F.; CHITARRA, A. B. **Pós-colheita de frutas e hortaliças:** fisiologia e manuseio. 2 ed. rev. e ampl. Lavras: UFLA, 2005. 785p.

DINARDO-MIRANDA, L. L.; VASCONCELOS, A. C. M. ; LANDELL, M. G. A. **Cana-de-açúcar**. Campinas: Instituto Agronômico, 2008. v. 1, p. 882.

DOENÇAS das Solanáceas. **Informe Agropecuário**, Belo Horizonte, v. 18, n. 184, 1996. 92p.

FACHINELLO, J. C.; HOFFMANN, A.; NACHTIGAL, J. C. **Propagação de plantas frutíferas**. Brasília: Embrapa Informação Tecnológica, 2005. 221 p.

FERNANDES, M.S. **Nutrição mineral de plantas**. Viçosa, MG: SBCS, 2006. v. 1. 432p.

FILGUEIRA, F. A. R. **Manual de olericultura**: cultura e comercialização de hortaliças. 2. ed. São Paulo: Agronômica Ceres. 1982. v. 1, 338 p.

FILGUEIRA, F. A. R. **Novo manual de olericultura**: agrotecnologia moderna na produção de hortaliças. Viçosa, MG: UFV, 2000. 402 p.

JUNGHANS, T. G.; JESUS, O. N. **Maracujá:** do cultivo à comercialização. Brasília: Embrapa, 2017. 341 p.

KIELH, E. J. **Fertilizantes orgânicos**. São Paulo: UFPEL, 1995. 492 p.

LIMA FILHO, O. F. de *et al.* **Adubação verde e plantas de cobertura no Brasil:** fundamentos e prática. Brasília, DF: Embrapa, 2014. v. 1, 507p.

LIMA FILHO, O. F. de *et. al.* **Adubação verde e plantas de cobertura no Brasil: fundamentos e prática**. Brasília, DF: Embrapa, 2014. v. 2, 478p.

LOMBARDI NETO, F.; BERTONI, J. **Conservação do solo**. São Paulo: Ícone, 1990. 355 p.

MATTOS JUNIOR, D. *et al.* **Citros**. Campinas: Instituto Agronômico e Fundag, 2005. 929 p.

MOTOIKE, S.; BORÉM, A. **Uva:** do plantio à colheita. Viçosa, MG: UFV, 2018. 185 p.

NOVAIS, R. F. *et al.* **Fertilidade do Solo.** 1 ed.Viçosa: SBCS, 2007. 1017p.

OLIVEIRA JÚNIOR, R. S. de; CONSTANTIN, J.; INOUE, M. H. **Biologia e manejo de plantas daninhas**. Curitiba, PR: Omnipax, p. 348, 2011.

PEIXOTO, R. T. dos G. *et al.* **Plantio direto**: o caminho para uma agricultura sustentável. Ponta Grossa: IAPAR-PRP/PG, 1997. 275 p.

PERINA, F. J. *et al.* **Manejo de fitonematoides na cultura do algodoeiro**. 2015.

PIO, R. **Cultivo de fruteiras de clima temperado em regiões subtropicais e tropicais**. 2 ed. rev. e ampl. Lavras: UFLA, 2018. 681 p.

RIBEIRO, A. C.; GUIMARÃES, P. T. G.; ALVAREZ, V. V. H. **Recomendações para o uso de corretivos e fertilizantes em Minas Gerais:** 5ª aproximação. Viçosa: Comissão de Fertilidade do Solo do Estado de Minas Gerais, 1999. 359p.

SALOMÃO, L. C. C.; SIQUEIRA, D. L.; BORÉM, A. **Abacate:** do plantio à colheita. Viçosa: UFV, 2019. 204p.

SCARPARE FILHO, J. A.; MEDINA, R. B.; SILVA, S. R. **Poda de árvores frutíferas**. Piracicaba: USP/ESALQ/Casa do Produtor Rural, 2011. 54 p.

SEDIYAMA, T.; SILVA, F.; BORÉM, A. (eds.). **Soja:** do plantio à colheita. Viçosa, MG: UFV, 2015. 333p.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL. **Mecanização:** operação e regulagem de semeadoras–adubadoras de sementes graúdas. Brasília, 2017. 144p. (Coleção Senar**,** 194).

SILVA, R. C. da. **Máquinas e equipamentos agrícolas**. São Paulo, SP: Érica, 2014. 120p.

SILVA, S. R.; RODRIGUES, K. F. D.; SCARPARE FILHO, J. A. **Propagação de árvores**

SIMÃO, S. **Tratado de fruticultura**. Piracicaba: Fealq, 1998. 760p.

SOUSA, D. M. G; LOBATO, E. **Cerrado:** correção do solo e adubação. 2. ed. Planaltina: EMBRAPA, 2004, 416p.

SOUSA, J. S. I. **Poda das plantas frutíferas**. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: Nobel, 2005. 191p.

VAN RAIJ, B. **Fertilidade do solo e adubação**. São Paulo: Agronômica Ceres, 1991. 343p.

(*) A sugestão bibliográfica destina-se a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL PRGDP Nº 14/2023

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

LÍNGUA PORTUGUESA

Será avaliada a capacidade de:

- Ler, compreender e interpretar textos diversos de diferentes gêneros, redigidos em Língua Portuguesa e produzidos em situações diferentes e sobre temas diferentes.
- Reconhecer opiniões/posicionamentos, identificar informações explícitas e/ou não explícitas em um texto.
- Identificar elementos verbovisuais que permitam relacionar o texto lido a outro texto ou a outra parte do mesmo texto.
- Identificar, analisar e corrigir, em um texto dado, determinadas inadequações em relação à língua padrão.
- Inferir o sentido de palavras e/ou expressões a partir do contexto.
- Identificar objetivos discursivos do texto (informar, argumentar, relatar, expor, orientar, promover humor, etc.).
- Identificar as diferentes partes constitutivas de um texto, em gêneros textuais diversificados.
- Estabelecer relações de sentido entre os diversos segmentos do próprio texto e entre textos diferentes.
- Estabelecer articulação entre informações textuais, inclusive as que dependem de pressuposições e inferências (semânticas, pragmáticas) autorizadas pelo texto, para dar conta de ambiguidades, ironias e opiniões do autor.
- Reconhecer mecanismos linguísticos e semióticos necessários à compreensão do texto (processos referenciais, mecanismos anafóricos e dêiticos, operadores lógicos e argumentativos, marcadores de sequenciação do texto, marcadores temporais, formas de indeterminação do agente, modalização).
- Reconhecer e analisar, em textos dados, a função morfossintática, semântica,pragmática e discursiva das classes de palavras.
- Identificar mecanismos de coesão (sequencial e referencial) e de articulação sintática presentes em gêneros textuais diversos.
- Reconhecer os recursos linguísticos que concorrem para o emprego da língua em diferentes funções, especialmente no que se refere ao uso dos pronomes, dos modalizadores, dos modos e tempos verbais e ao uso das vozes verbais.
- Reconhecer a importância da organização gráfica e diagramação para a coesão e coerência de um texto.
- Identificar e empregar recursos linguísticos próprios da língua escrita formal: pontuação, ortografia, crase, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal,
- Identificar e analisar os recursos linguísticos responsáveis pela articulação de orações e períodos.

Referências bibliográficas:

BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. 2. ed., ampl. e atual. -. Rio de Janeiro, RJ: Nova Fronteira, 2010. xi, 707 p.

CEGALLA, D. P. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 46. ed. São Paulo: Nacional, 2005.

FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. **Lições de texto:** leitura e redação. São Paulo: Ática, 2003.

FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. **Para entender o texto**. 17. ed. São Paulo: Ática, 2007.

KOCH, I. G. **O texto e a construção dos sentidos**. 2. ed. São Paulo : Contexto, 1998.

KOCH, I. G.; ELIAS, V. M. **Ler e compreender**:os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.

KOCH, I. G. **Argumentação e linguagem**. 12.ed. São Paulo: Cortez, 2009.

MENDES, G. F.; FOSTER JÚNIOR, N. J. **Manual de redação da Presidência da República**. 2. ed. rev. e atual. Brasília: Presidência da República, 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/index.htm>. Acesso em: 6 set. 2012.

(*) A sugestão bibliográfica destina-se a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas

MATEMÁTICA

O candidato deve demonstrar conhecimentos que lhe permitam a utilização do conhecimento Matemático básico tanto em aplicações abstratas quanto em situações práticas.

- Demonstrar capacidade de raciocínio lógico e dedutivo.
- Deverá ser capaz de construir e aplicar conceitos das várias áreas do conhecimento para a compreensão de fenômenos naturais, da produção tecnológica.
- Enfrentar situações problema: selecionar, organizar, relacionar, interpretar dados e informações representadas de diferentes formas, para tomar decisões e enfrentar situações problema.
- Construir argumentação: relacionar informações, representadas em diferentes formas, e conhecimentos disponíveis em situações concretas, para construir argumentação consistente.
- Compreender o caráter aleatório e não-determinístico de fenômenos naturais e sociais.

1. **CONJUNTOS**. Representação de um conjunto. Relações de pertinência e inclusão. Igualdade de conjuntos. Subconjuntos. Conjunto universo. Conjunto das partes de um conjunto. Operações com conjuntos: união, interseção, diferença e complementar. Produto cartesiano. Diagrama de Venn. Número de elementos de um conjunto.

2. **CONJUNTOS NUMÉRICOS**. Números naturais e inteiros: operações fundamentais, critérios de divisibilidade, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum, decomposição em fatores primos. Números racionais: representação decimal dos números racionais (exata e periódica). Números irracionais. Números reais: operações fundamentais, potenciação e radiciação, representação geométrica dos números reais, valor absoluto, intervalos.

3. **UNIDADES DE MEDIDAS**. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa, velocidade, ângulo, informática, energia e tempo. Transformações das unidades de medidas.

4. **RELAÇÕES ENTRE GRANDEZAS**. Razões e proporções. Números e grandezas proporcionais. Regra de três simples e composta.

5. **NOÇÕES DE MATEMÁTICA FINANCEIRA**. Porcentagens, juros simples e compostos.

6. **FUNÇÕES**. Conceito de função. Domínio, contradomínio, imagem. Gráficos. Composição de funções. Funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras. Funções crescentes e decrescentes. Função inversa. Função definida por várias sentenças. Função linear, função afim e seus gráficos.

7. **ANÁLISE COMBINATÓRIA E PROBABILIDADE**. Noções elementares de análise combinatória e probabilidade. Arranjos, combinações, permutações simples e permutações com repetição. Probabilidade: conceitos básicos, probabilidade da união de eventos, independência de eventos e probabilidade condicional.

8. **NOÇÕES DE ESTATÍSTICA**. População, amostra, média, mediana, moda, frequências relativas, absolutas e percentuais, interpretação de gráficos e de tabelas.

9. **RACIOCÍNIO LÓGICO**. Noções básicas da lógica matemática: proposições, problemas com tabelas e argumentação. Tabelas Verdade, resolução de problemas.

Referências bibliográficas:

BIANCHINI, E. **Matemática Bianchini.** 7. ed. São Paulo: Moderna, 2011. 4. v.

BIANCHINI, E.; PACCOLA, H. **Curso de Matemática**: volume único. 3a ed. São Paulo: Moderna, 2003.

CARVALHO, A. L. T.; REIS, L. F. **Aplicando a matemática.** Tatuí/SP: Casa Publicadora Brasileira, 2011. 4 v.

DANTE, L. R. **Tudo é matemática.** São Paulo: Ática, 2008. 4 v.

GIOVANNI, J. R.; CASTRUCCI, B. **A conquista da matemática:** edição renovada. São Paulo: FTD, 2011. 4 v.

IEZZI, G.; DOLCE, O.; MACHADO, A. **Matemática e realidade**. São Paulo: Saraiva, 2009. 4 v.

IMENES, L.M.; LELLIS, M. **Matemática:** Imenes & Lellis. São Paulo: Moderna, 2010. 4 v.

JAKUBOVIC, J.; CENTURIÓN, M. R. **Matemática na medida certa**. São Paulo: Scipione, 2011.

MORAES JUNIOR, José Jayme; LIMA, Alexandre. **Raciocínio lógico:** incluindo matemática, matemática financeira e estatística. São Paulo, SP: Método, 2011.

(*) A sugestão bibliográfica destina-se a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas

LEGISLAÇÃO

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, **artigos 5º e 37 a 41**.
- Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal: Lei nº 9.784 , de 29 de janeiro de 1999.
- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais: Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e suas alterações.
- Sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa: Lei Nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e suas alterações.
- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD): Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.
- Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal: Decreto nº 1.171, de 22/6/1994 e suas alterações.
- Regimento da UFLA: na íntegra.
- Edital PROGEPE Nº 14/2023.

Referências bibliográficas (*):

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Artigos 5º e 37-41. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em: 23 mar. 2023.

BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 jun. 1994. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 23 mar. 2023.

BRASIL. Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 15 ago. 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 23 mar. 2023.

BRASIL. Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 19 abr. 1991. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8112compilado.htm. Acesso em: 23 mar. 2023.

BRASIL. Lei nº 8.429, 02 de junho de 1992. Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 03 jun. 1992. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm. Acesso em: 23 mar. 2023.

BRASIL. Lei nº 9.784 , de 29 de janeiro de 1999. Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 29 de jan. 1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9784.htm. Acesso em: 23 mar. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS. **Edital nº 14 de 2023**. Lavras, 2023. Disponível em: https://progepe.ufla.br/images/SEI_UFLA_-_0046316_-_Edital.pdf. Acesso em: 13 abr. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS. **Resolução nº 075, de 9 de novembro de 2021**. Dispõe sobre a alteração do Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras. Lavras, 2021. Disponível em: https://ufla.br/images/arquivos/institucional/regimento-geral-resolucao-n-075-de-09-de-novembro-de-2021.pdf. Acesso em: 24 mar. 2023.

(*) **A sugestão bibliográfica destina-se a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas**.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

1. CONTABILIDADE GERAL: Contabilidade: conceitos, campos de atuação, objetivos e finalidades. Usuários da informação contábil. Relatórios contábeis. O ciclo contábil. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Estática patrimonial (Balanço Patrimonial). Procedimentos contábeis básicos. Variações do patrimônio líquido. Aspectos fundamentais do ativo imobilizado e intangível. Aspectos legais e societários das demonstrações contábeis.

2. CONTABILIDADE GERENCIAL E DE CUSTOS: Custos diretos e indiretos. Custos fixos e variáveis. Margem de Contribuição. Ponto de Equilíbrio. Custeio Variável. Custeio por absorção. Custeio baseado em atividades. Implantação de Sistemas de Custos. Custos para controle. Custos para tomada de decisão. Custos para avaliação de desempenho. Controle patrimonial. Custos orçados ou estimados. Orçamento. Contabilidade Gerencial. Custos na tomada de decisão. Orçamentos para planejamento e coordenação. Balanced Scorecard e mapa estratégico.

3. CONTABILIDADE PÚBLICA: Características qualitativas da informação contábil. Critérios gerais de evidenciação nas Demonstrações Contábeis. Orçamento Público: princípios orçamentários, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Receitas Orçamentárias, Despesas Orçamentárias, Elaboração e Aprovação do Orçamento Público, Execução Orçamentária e Financeira. Elementos das Demonstrações Contábeis. Mensuração de Ativos e Passivos. Variações Patrimoniais. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Lei n^0 101 de 4 de maio de 2000. Lei n^0 4.320 de 17 de março de 1964.

Referências bibliográficas:

ATKINSON, Anthony A.; KAPLAN, Robert S.; MATSUMURA, Ella M.; YOUNG, S M. **Contabilidade Gerencial**: informação para tomada de decisão e execução da estratégia. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2015. 412 p.

BRASIL. Presidência da República. **Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei 101 de 04/05/2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/lcp101.htm. Acesso em: 3 de mar. de 2023.

GIACOMONI, James. **Orçamento governamental**: teoria, sistema, processo. São Paulo: Atlas, 2019. 297 p.

GIACOMONI, James. **Orçamento público**. 18. ed. São Paulo: Atlas, 2022. 331 p.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. (coord.). **Contabilidade Introdutória**. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2023. 251p. (Equipe de Professores da FEA-USP).

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade pública**: teoria e prática. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2016. 405 p.

MARION, José Carlos. **Contabilidade básica**. 13. ed. Barueri, SP: Atlas, 2022. 515 p.

MARTINS, Eliseu. **Contabilidade de Custos**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2023. 381 p.

PADOVEZE, Clóvis L. **Contabilidade de custos**: teoria, prática, Integração com Sistemas de Informações (ERP). São Paulo: Cengage Learning Brasil, 2013. 510 p.

PISCITELLI , Roberto Bocaccio; TIMBÓ, Maria Zulene Farias. **Contabilidade pública**: uma abordagem da administração pública. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2019. 406 p.

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público**. 9. ed. [s. l.], 2021. 563 p. Disponível em: https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2021/26. Acesso em: 3 de mar. de 2023.

BRASIL. Presidência da República. **Lei 4.320 de 17/03/1964**. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4320.htm. Acesso em: 3 de mar. de 2023.

(*) A sugestão bibliográfica destina-se a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas